

CONFERÊNCIAS

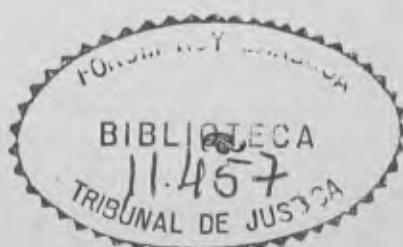
2/1/1970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÕES DA CASA DE RUI BARBOSA

CONFERÊNCIAS

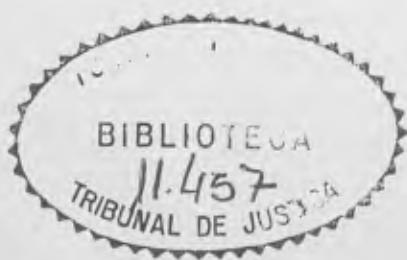
III

LUÍS DELGADO
EDMUNDO DA LUZ PINTO
ALBERTO SILVA
JOSÉ MARIA BELO
RUBEM NOGUEIRA



CASA DE RUI BARBOSA
RIO DE JANEIRO — 1956

TOMBO 007085



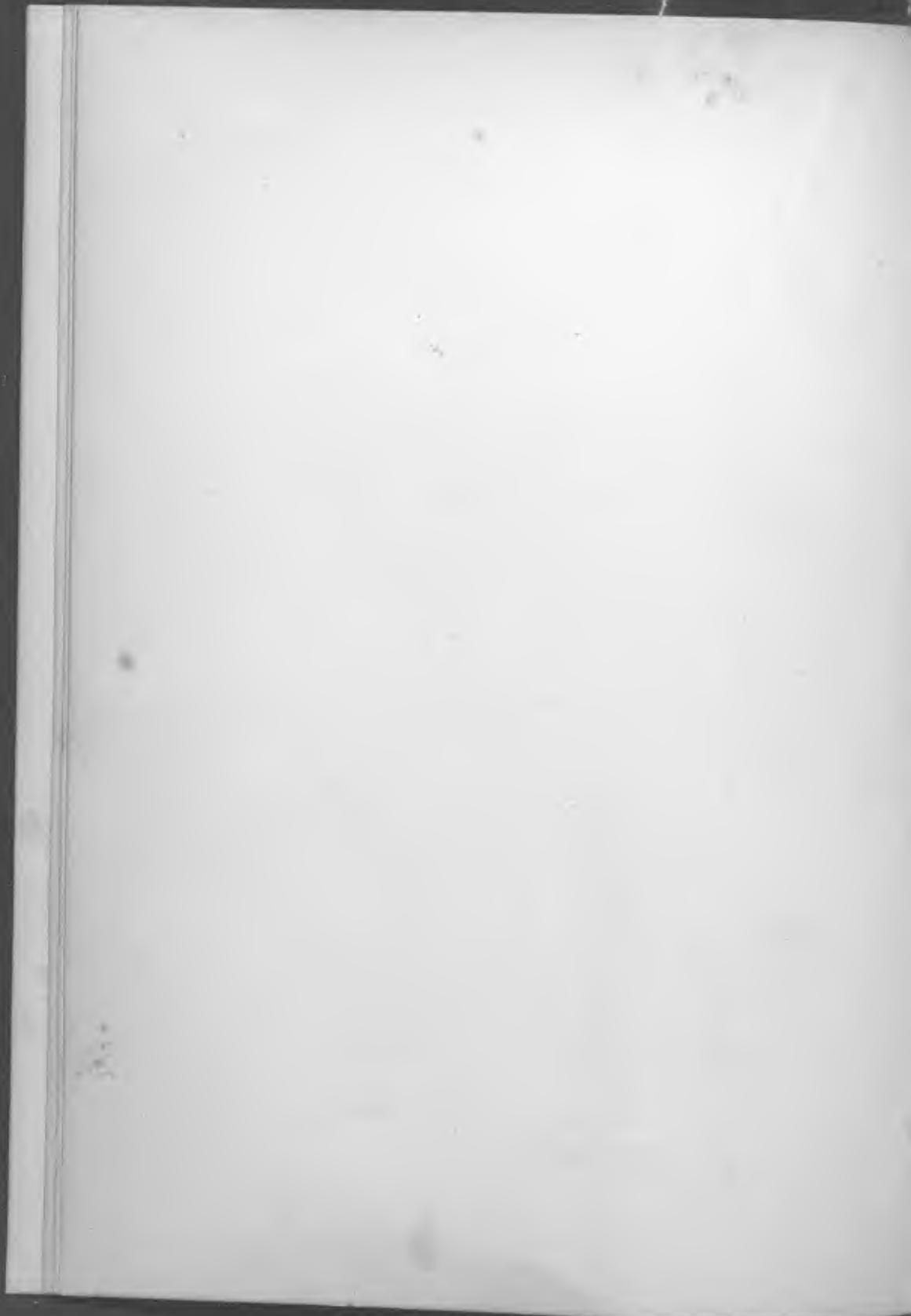
923.281
B238 D

CATALOGO 007084

DISCURSO

na Casa de Rui Barbosa a 5-XI-34

LUÍS DELGADO



Durante toda a existência de Rui Barbosa, defrontaram-se, muitas vezes, como dois sêres que nem se amassesem nem se entendessem, êle e a pátria. Havia momentos de singular identificação de almas entre os dois; mas havia momentos em que êle increpava à pátria suas ingratidões e ela dava a impressão de lhe voltar as costas. E dessas duas séries de episódios, é difícil dizer-se qual a mais freqüente, qual a mais digna de ser tomada como expressão da realidade profunda.

Não há um problema desse tipo no destino e na ação de um José Bonifácio, de um Pedro II, de um Rio Branco. O amor de qualquer deles ao Brasil é mais tranqüilo e mais igual em todos os instantes, da mesma forma que o reconhecimento nacional aos seus serviços é mais pacífico e unânime. Rui Barbosa é que se destaca, desse ponto de vista, como algo de estranho e excepcional. E isso ocorre — creio eu — na medida em que êle se apresenta não sómente como um fato de nossa história, senão também — principal e caracteristicamente — como um acontecimento, uma força, uma realidade de nossa consciência.

A consciência tem esse poder de inquietar e dividir. Ela confronta incessantemente o que somos e o que deveríamos ser. Ela aprova e reprova. Cada movimento seu, dentro de nós, é uma interpelação poderosa, diante da qual não valem silêncios, levantar de ombros, gestos de afastamento e desdém.

Vêde que Rui Barbosa foi isso, enquanto viveu. E sua voz não mudou de tom nem de sentido, depois de sua morte, ainda hoje, se o procuramos sinceramente e o fazemos falar.

As suas candidaturas à presidência da República, por exemplo, não foram simples solicitações de votos: foram, sim,

proposições de idéias e programas que se haviam de aceitar ou rejeitar. Sempre que iniciava alguma de suas campanhas cívicas, êle desvendava ao país uma encruzilhada, abria dois rumos entre os quais era imperioso escolher. E como, apesar de tôdas as aparências e de tôdas as interpretações superficiais que se lhes poderiam propor, essas candidaturas e campanhas tocavam questões essenciais e permanentes, quase direi questões eternas no processo da aventura moral que é sempre o destino de um povo, — perduram ainda hoje, diante de nós, com a mesma dramática função.

Se Rui tivesse, com efeito, reduzido a sua doutrinação e a sua política a dilemas como república e monarquia, presidencialismo e parlamentarismo, etc., poderíamos dar como encerrados semelhantes pleitos. Poderíamos, quando muito, voltar a êles no encalço de um argumento, de uma justificação para a preferência que tivéssemos. Mas o tenacíssimo esforço de seus adversários e detratores não conseguirá jamais reter em tão estreitos limites o que Rui quis dizer-nos, o que Rui nos disse de fato. E então, quaisquer que sejam os regimes que hoje e no futuro tenhamos, quaisquer que sejam as Constituições que elaboremos ou repudiemos, êle estará presente à nossa alma de povo com a mesma nitidez e a mesma atualidade de quando desprendia do frágil peito a oracular eloquência, no Senado ou nos comícios, em Haia ou Buenos Aires, da mesma forma que nos sertões da Bahia.

Acabamos de atravessar no mundo inteiro tormentosos decênios que tiveram, de vez em quando, um ar de total desmentido ao que Rui nos ensinou. Era de crer que se houvesse iniciado um ciclo histórico incompatível com os grandes ideais a que êle serviu, e que tornaria irrisória e inútil a meditação de suas idéias, a evocação de suas atitudes. Sua própria vida pessoal ficaria amortecida, despojada de suas melhores fulgurações.

Gerações posteriores à dêle, advertindo-se de que, à sombra daqueles ideais de Direito, Liberdade e Democracia, haviam crescido funestos erros na sociedade humana, concluíam por

um inexorável extermínio daqueles velhos credos. A igualdade jurídica deveria ser substituída pela segurança econômica, e a liberdade do indivíduo, pela grandeza da sociedade. Essa dupla substituição de valores fundamentais reclamava uma substituição de técnicas e de termos na cultura corrente; em vez de *povo*, a classe, para uns, e o poder, simplesmente o poder, para outros. Para uns, efetivamente, a comunhão social de grandes e pequenos, tida como ilusão generosa ou como criminosa hipocrisia — o que pode ser, de fato, aqui e ali — era um mito a ser combatido e destruído por toda parte; para outros, a convivência de homens inteligentes e livres, criticando e escolhendo, resultava num capricho anárquico a ser corrigido mediante a geral submissão a iluminados caudilhos que adivinhavam o bem da nação auscultando os seus próprios instintos.

Fêz-se a terrível experiência. Mudou-se a paisagem humana. Entronizou-se a perseguição religiosa, ideológica ou racial. Elevou-se a tortura às honras de um direito do Estado. Tirou-se a vida do corpo como no tempo das piores barbarias, e tirou-se, ainda mais, a vida do espírito, mediante a utilização de progressos científicos cuja ignorância inocente e eleva os bárbaros. Como descrever o que houve no mundo, depois da morte de Rui? Um crime não houve que não se cometesse em nome dessa nova civilização que estava a nascer nos monstruosos berçários que eram os campos de concentração. E quando vamos agora ler a mensagem de Rui, do apóstolo máximo da Justiça e do Direito em nossa língua, cada uma de suas frases é como se estivesse sublinhada por um rio de sangue, realçada por uma catástrofe não da natureza mas da civilização.

Os sucessos históricos que marcam os nossos dias deram assim um inesperado relêvo à lição de Rui Barbosa, lição que ele, no entanto, ministrou, quase sempre, com referência a pontos concretos, a assuntos do dia, a problemas que iriam decair no interesse geral logo que fossem resolvidos. O imenso

labor jornalístico de Rui, por exemplo, estava marcado por esse apêgo à realidade contingente. Dir-se-ia, então, que o significado dêle iria perecer com ela.

Não o contaminou, tampouco, a circunstância de que a mentalidade de Rui Barbosa acompanhou, com a vivacidade e a prontidão de seu gênio, o espírito de sua época, espírito dominado pelo empenho de corporificar na rotina das instituições e na prática das administrações aquelle individualismo que se gerara em oposição aos absolutismos do século XVIII, que se proclamara solenemente no estrondar da revolução francesa e que buscava agora efetivar-se.

Nada disso reteve e encarcerou o pensamento de Rui Barbosa, que, em última análise e no fundo, por dentro dessas apresentações acessórias, visava a objetivos mais substanciais e duradouros. O que êle pretendia, afinal, era a instauração, entre nós, de um sistema de vida e de sociedade em que os homens se sentissem garantidos no desenvolvimento de seu esforço essencial e pudessem realizar aquilo que algo maior do que a lei e a política — sua mesma natureza humana — lhes havia conferido e confiado: sua dignidade pessoal, sua grandeza de homens.

Em tôda a sua importância elementar e, por isso mesmo, insubstancial, o ideal a que Rui Barbosa se consagrou foi simplesmente o da implantação de justiça no seio do seu povo e no seio da humanidade.

Semelhante ideal, êle o entendeu e serviu de modo a não ser nem um supersticioso das fórmulas nem um prisioneiro dos fatos. E a distância entre a sua inteligência e a dos seus detratores, entre a benemerência do que êle nos disse e a do que êles pretendiam dizer-nos, estará sobretudo, possivelmente, na compreensão diversa, que tiveram, do papel da Justiça e do Direito nas sociedades humanas.

Enganam-se os que dizem que a luta contra certas situações erradas e más, desenvolvidas dentro do regime jurídico suscitado pelo liberalismo, implica uma negação do Direito,

uma liquidação do jurídico pelo advento do econômico. Se os fatos se revoltam contra os códigos — segundo uma expressão que corre o mundo —, é ainda o Direito que verifica êsses choques e encontra nas inspirações da Justiça novos processos de recomposição e de harmonia. Numa situação histórica em que os fatos se opuseram às leis vigentes — os fatos: a descoberta das máquinas e do vapor, a exploração das riquezas depois da exploração dos continentes; e as leis: as regras de polícia, os monopólios industriais dos governos, os regulamentos corporativos —, um direito individualista consagrou a liberdade de trabalhar, contratar e possuir. Mas outros fatos vieram abalar a ordem dessa maneira instituída: as desigualdades econômicas promovidas ou possibilitadas por aquela liberdade, suspenderam ou anularam muitas das garantias asseguradas aos indivíduos. O inevitável sentimento de justiça que acende e aquece os espíritos em todas as gerações humanas, vai de novo ponderar e medir êsses contrastes e dar lugar a um Direito cuja aparência pode ser outra mas cuja alma tem de ser a mesma.

Exemplos idênticos se notam em todos os rumos da atividade humana. O próprio absolutismo monárquico resultou da aspiração de se colocar um poder mais livre e mais forte acima dos divididos e incômodos poderes feudais; depois, obstou-se a tirania dos reis com a autoridade das Câmaras e contra os eventuais desvios destas levantou-se o balizamento das constituições sob a guarda dos juízes. Também as soberanias nacionais são uma criação jurídica necessitada por certa conjuntura, até que outra conjuntura mostrará a urgência de se criarem para elas disciplinas e sanções. Assim o Direito equaciona os fatos, segundo uma inventiva e imortal aspiração de justiça.

O Direito não morre, precisamente porque não se imobiliza em nenhum texto. Ele não é o Código de Napoleão. Nem a Constituição de 1891. Não é um aparelho inerte que a sucessão do tempo ou recobre de ferrugem ou faz estalar. É algo

ativo e audaz, possuindo essa miraculosa energia pela qual o que é vivo refaz e renova os equilibrios que construiu e de que se constitui.

Foi assim que Rui Barbosa entendeu o Direito e serviu à Justiça. E quando as trevas que a negação sumária e absurda do Direito espalhou no mundo, se diluem e desfazem, as nossas inteligências perturbadas e os nossos angustiados corações deparam integra, serena, apaziguadora e vivificante, a lição do maior dos brasileiros, o seu culto à Justiça entendida não como fórmula seca e fixa, mas como inspiração alta e perfeita. No seu esforço de servir à Justiça, de dar-lhe a primazia em nossas palavras e em nossos costumes, de fazê-la válida e cotidiana entre nós, Rui Barbosa conseguiu pôr em foco tanto o que a nossa vida de povo possui de comum e coletivo, quanto o que encerra de mais irredutivelmente individual.

E aqui encontramos — parece-me — um dos pontos mais altos do ensinamento que em Rui Barbosa podemos aprender nós todos, os brasileiros de hoje como os de todo o futuro, os filhos desta como os de tôdas as pátrias: em poucas existências haverá um ajustamento assim completo e perfeito entre a pessoa e a comunidade.

Nenhum livro Rui Barbosa escreveu, nenhum discurso pronunciou em que se preocupasse apenas com a beleza literária, com a exatidão lógica ou científica. Tudo quanto fez é obra de ocasião, no sentido de que se destinava a determinado emprego, tornado imprescindível pelas circunstâncias. As produções desse orador como que se colocavam entre duas multidões: em sua frente, os auditórios que acorriam a escutá-lo; atrás delas, o povo em cujos interesses, em cujo bem-estar, em cujo destino elas se inspiravam. Era para o benefício de alguém, quase sempre uma coletividade injustiçada, que ele erguia a voz, onde quer que o fizesse. E quando lhe quiseram dar, por ocasião do jubileu, o subentendido diploma de simples homem de letras, sabemos como ele protestou com a mais cálida de suas energias porque a sua vocação era diversa, o seu papel era

outro: especificamente, na mais alta e nobre acepção do vocabulário, era êle um político.

O que coroa a sua obra é uma lei — a Constituição que redigiu, dando forma e caráter ao governo instituído pela revolução de Deodoro. E, daí por diante, tôda a sua carreira é um terrível corpo a corpo com indivíduos e com grupos, com um país inteiro, para que aquela Constituição fôsse um código atuante e respeitado. Para fazê-la viva, confirmando o que, há pouco, ficou dito sobre as mutações do Direito, defendeu a idéia de reformá-la. Jogou, no empenho de fazê-la obedecida, a própria existência. Viveu em todos os graus da angústia como nos da dedicação o drama dos que confiam o melhor do seu ideal e do seu esforço às oscilantes vicissitudes de uma realização coletiva. Os dons do seu gênio e da sua arte, sua eloquência e seu saber, só não estiveram a serviço de seu povo quando estiveram a serviço da humanidade inteira.

Ninguém estêve, em tôda a nossa história, mais longe de ser um isolado, mesmo quando era um solitário. E essa dedicação ao bem comum realça de modo incomparável o sentido de uma pregação iluminada sempre pelo que se poderia chamar o seu absoluto antiegoísmo.

Mas em vão tentaremos descobrir nos seus escritos, ou nas suas intenções, ignorância, esquecimento ou menosprêzo daquilo que o indivíduo representa. Terá sido provavelmente essa apreensão do valor do indivíduo o que impediu a Rui Barbosa exagerar o vulto das construções jurídicas ou políticas a cuja ereção ou melhoramento tanto se consagrou. Se na sua organização constitucional, por exemplo, o Poder Judiciário aparecia como fecho e ápice do sistema, a perfeição de tal encargo ficava reduzida — através do que Rui clamava em tôdas as ocasiões — a uma seleção de homens integros. Nenhuma sabedoria política produziria os efeitos preconizados por seus apóstolos, se lhe corroesse os alicerces a desonestidade ou a incompetência. Não há em Rui Barbosa uma só palavra que autorize o indivíduo a sonegar as suas responsabilidades próprias, lançando-as na larga correnteza das culpas coletivas. E, dêsse

modo, estabelecia êle o outro sistema de coordenadas do seu universo — as coordenadas morais completando as coordenadas políticas.

Se aquêle senso do social que inflamava todos os seus gestos compensou na prática e na doutrina o que lhe tivesse, porventura, insinuado no sangue e nas idéias o individualismo típico do seu tempo, — essa outra noção das responsabilidades do indivíduo não lhe deixava confiar o destino dos homens às cegas e discutíveis virtudes da simples organização social.

Admiraremos sempre melhor e mais adequadamente a Rui Barbosa se tivermos em vista a compreensão que êle assim alcançou e difundiu, da totalidade humana. O entusiasmo com que o povo o seguia nos momentos máximos de sua batalha cívica era fruto de uma percepção, talvez intuitiva, dêsse grande e raro merecimento. Pois não era como orador, como parlamentar ou como estilista que Rui aparecia aos olhos do povo. Sua missão em nossa existência nacional não é dessas que se fundam numa simples maestria profissional, por mais insigne que seja. O que ela põe em causa é a própria matéria humana, o próprio ser do homem. E foi porque viveu êsse tipo superior de grandeza, que Rui Barbosa pôde legar-nos um verdadeiro compêndio de humanismo, na maneira como entendeu e praticou a conciliação do indivíduo com a sociedade, indicando-nos como superar a contradição que enche o mundo de agora e em que nos debatemos hoje, entre individualismo e socialismo.

No ano mesmo em que no Brasil celebrávamos o centenário do seu nascimento, um professor de Direito de Toulouse, na França, Georges Vedel, falando sobre a transformação das estruturas políticas e administrativas que no mundo inteiro se promovem, condensava em poucas palavras o dilema básico de nossos dias: "temos o Estado liberal e ocorre que êle não é social; nêle, a democracia detém-se no terreno político. Temos o Estado organizado, dirigido, planificado — e eis que êle não é democrático. Nossas aspirações não se dirigem nem para um nem para outro. Queremos que a comunidade nacional,

organizada pelo Poder, chame a si as condições de desenvolvimento dos indivíduos e das famílias mas não admitimos que ela confisque nossas pessoas e nossos destinos. Queremos justiça e eficiência, com liberdade."

Eis ao que Rui Barbosa respondeu por antecipação.

Certa vez, ele disse: "de quantas expressões caíram hoje da bôca do eloquente orador rio-grandense, na profusão de sua generosidade, uma em particular me tocou, simples, modesta, sem ressaibo de apologia: a em que ele condensou a síntese de minha carreira, dizendo que eu tenho a honra de ser um velho liberal. Imensa honra e verdade, sobre todas, grata à minha consciência de cidadão. Liberal fui, sou e morrerei." Mas, essa convicção liberal compensava-se nêle por aquela fidelidade ao bem que o levou, numa solene ocasião, na missa campal do jubileu, a proferir uma de suas mais corajosas afirmativas — a que igualou o espírito de neutralidade e o de conquista. Pedía ele, então, a Deus que fizesse correr sobre o planeta o sopro de Sua justiça a fim de que da política internacional se exterminasse o "espírito de conquista, o espírito de reação, o espírito de neutralidade". Para ele, a neutralidade, essa posição do indivíduo que se refugia em si mesmo enquanto seus irmãos contendem, uns revestidos da força e outros armados com o Direito, essa isenção era um êrro e um mal precisamente porque negava a comunhão dos homens.

A experiência tumultuária e triste dos anos que se seguiram à sua morte, tem-nos facilitado compreender que grande mestre, que grande profeta, que grande guia era ele. A sua palavra adquire a intensidade e o fulgor que o seu pensamento criava nela, mas que apaixonada incompreensão ou voluntária surdez proibiram que seus contemporâneos percebessem, suscitando um ambiente de suspeição e alheamento que se prolongou até pouco. Voltamo-nos hoje para Rui Barbosa com uma espécie de sofreguidão.

Sua imensa obra fragmentária começa a ser vista sob melhores luzes, à maneira que podemos estudá-la em seu conjunto e em sua complexidade. Na atitude brasileira em relação

ao maior dos vultos de nossa gente, há uma fase nova que se inicia com os livros de Luis Viana Filho e João Mangabeira e a que esta Casa, tão superiormente dirigida, preside com um acerto e um fervor para os quais só encontro um elogio: estão à altura dos seus objetivos e de sua invocação gloriosa.

Conhecemos tôdas as palavras de Rui quando lhe inauguraram o busto na Biblioteca Municipal, por ocasião do jubileu de 1918. Não lhe falava à alma, disse ele, essa petrificação ou mineralização de um vulto humano. "Um homem em metal ou pedra me parece duas vêzes morto." Dirá, dentro em pouco, o que ficará como seu autêntico perfil: "Bem-aventurados os que a si mesmos se estatuarão em atos memoráveis e, sem deixarem seus retratos à posteridade esquecida ou desdenhosa, vivem a sua vida póstuma desinteressadamente pelos benefícios que lhe herdaram." Mas, antes disso, exprimiu uma como confidência: "Se eu pudesse ter, à minha escolha, um monumento verdadeiro do trânsito de minha mediocridade sobre a terra, o que me agradaría recomendar seria uma ferramenta de trabalho, com o nome do operário e a inscrição daquilo de São Paulo na primeira aos coríntios — *Abundantius illis omnibus laboravi*".

Mal ajuizaria ele de como lhe seria realçado pela Pátria esse voto: não só uma ferramenta de trabalho, mas tôda a oficina do seu trabalho, erigida em monumento, mas monumento que não é depósito, arquivo, museu, senão se prolonga na linha do que sempre foi — foco de estudo e esforço, laboratório, berço de idéias.

Aqui se prepara, com efeito, no reconhecimento que já agora se observa, o grande reconhecimento que a Rui Barbosa protestará o Brasil de amanhã se o Brasil de amanhã fôr aquilo que realmente sonha e prepara seu povo, a gente heróica e honesta cujo sangue, cujo coração e cujo espírito são capazes de erguer a nacionalidade a altitudes intelectuais e morais como essas de que é modelo e símbolo o padroeiro desta Casa.

RUI BARBOSA,
PATRONO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Discurso proferido pelo Sr. Edmundo da
Luz Pinto, por ocasião do ato simbólico
de inauguração do monumento do grande
brasileiro, no Largo da Carioca, em 3 de
setembro de 1943, em nome do Instituto
dos Advogados Brasileiros.



Senhores:

O Instituto dos Advogados Brasileiros não podia deixar de incluir, entre as suas comemorações centenárias, um preito de veneração, fidelidade e reconhecimento à memória de Rui Barbosa. Antigo presidente da nossa casa secular, Rui não foi só o mais sábio, o mais intrépido, o mais completo dos advogados brasileiros de todos os tempos: a sua figura ciclópica representa a glória mais alta e a mais opulenta contribuição dos juristas na história do Brasil.

Que brasileiro haverá por aí, verdadeiramente tal, que se não orgulhe de pertencer a uma raça capaz de produzir tão raro arquétipo? Não caberia em simples alocução de praça pública, por natureza breve, fixar tôdas as fulgurações de sua longa e edificante vida, inseparável da evolução nacional na sua época. Mas os que tivemos a dita de ser seus contemporâneos como que ainda presenciamos, nos fecundos desdobramentos daquela existência privilegiada, claramente vistos, os episódios memoráveis pelas afirmações do saber e do gênio, as lutas pelas causas do direito e da justiça, a indômita paixão pela lei, a empolgante defesa de tôdas as garantias e liberdades públicas, a pregação da solidariedade entre os povos e da paz entre as nações, como cúpulas ideais das construções humanas. Nenhum vulto da nossa História o igualou no saber e no gênio; e, se balanceardes bem, estudando-a em tôdas as suas fases, vereis que nenhum o excedeu em serviços.

José Bonifácio, o arquiteto do Império; Pedro II, o pedagogo do nosso civismo; Caxias, o pacificador e unificador da Pátria; Rio Branco, o "Deus Terminus das nossas fronteiras",

são seus êmulos e, como Rui Barbosa, colunas mestras da grandeza do Brasil. É ainda na monarquia que surge e se revela o homem excepcional. Ei-lo na defesa do abolicionismo com o ardor de paladino, digno de figurar ao lado de Nabuco ou de Patrocínio. Porta-voz do Conselheiro Dantas, é Rui quem redige e sustenta no Parlamento o projeto da abolição gradual da escravatura, apresentado pelo gabinete do grande chefe liberal e do qual se disse, com razão, "ter levado a questão abolicionista da rua para o parlamento". Dêle, sob o gabinete Saraiva, a primeira tentativa de democratização do voto com o projeto da eleição direta, cuja redação foi sua; e, mais tarde, o primeiro esforço sério para uma organização nacional do ensino com o monumental parecer até hoje clássico sobre a matéria. Mas é na República que a sua portentosa personalidade atinge o máximo de esplendor e autoridade. Se, depois da independência, coube ao gênio político de José Bonifácio, apoiado pelo generoso Príncipe rebelde, a organização do Império, a Rui Barbosa, depois da República, tocou a organização, com a inabalável confiança do grande soldado que a proclamou, das instituições nascentes, dando-lhes estrutura nacional e jurídica. São dois patriarcas, que a imortalidade aproxima no tempo e aos quais a História reservou papéis idênticos para o bem da Pátria.

Quando entrou em vigor a Constituição de 1891, cujo projeto, inspirado principalmente no modelo norte-americano, era dêle e pouco foi modificado pela Constituinte — o país já estava familiarizado com as novas instituições, num ambiente de legalidade e de justiça, assegurado, mesmo antes dela, pelos decretos de Rui no Governo Provisório, que desde logo contiveram quaisquer ambições descabidas ou paixões desenfreadas. A federação dos Estados, chave da abóbada da primeira Constituição republicana e condição precípua para conservar, através do tempo, a unidade política num território tão vasto como um continente, foi obra dêle e bastaria esse só título para perpetuar o seu nome na gratidão nacional. Organizado, porém, o regime republicano federativo, Rui compreendeu, desde o início do seu

funcionamento, que as suas bases na cultura política do povo ainda eram precárias. Procura, então, acreditando no poder educativo das normas jurídicas, ensinar e defender o novo regime, interpretando suas verdades, propugnando o aperfeiçoamento dos seus institutos e sistemas, para aumentar os seus benefícios. Nessa campanha passou quase toda a sua vida e, com a superioridade própria dos sinceros, nunca sentiu constrangimento de recomendar, apenas na segunda década da vigência da Constituição que criara, a necessidade urgente da sua revisão. Havia algum direito violado, alguma garantia conspurcada pelo arbítrio dos governos ou incompreensão dos tribunais? Pois aí estava êle, lutando, protestando, esclarecendo, enfrentando governos, partidos, pessoas ou facções, com uma eloquência que às vezes era alta como a dos profetas e, de outras, rugia como a cólera daqueles terríveis leões dos livros santos.

A "voz viva da Constituição", que na técnica dos comentadores americanos nos regimes, como o de 1891, se atribui à Suprema Corte, entre nós, naquele tempo, era êle, como proclamou Pedro Lessa, em palavras magistrais. As suas campanhas políticas eram, por isso mesmo, travadas muitas vezes com a certeza de perder. Todas elas, a começar pelo civilismo que, pelo seu sentido democrático, foi uma espécie do nosso cristianismo político, visavam mais a executar o regime, experimentando-o nas suas qualidades e nas suas falhas, do que propriamente conquistar para si o poder. Tanto assim é que, se volvermos a memória para fatos de ontem, embora já pareçam moralmente tão distantes, veremos que, por amor das fórmulas e intransigência das idéias, Rui Barbosa, com todas as circunstâncias favoráveis, algumas vezes abnegada e ruidosamente renunciou, na monarquia e na república, à conquista das mais altas posições.

É que êle era sobretudo um homem de ideal. Sem essa força interior, que é a luz das almas, Rui não podia viver nem

caminhar. Foi iluminado por ela, num dos lances universais da sua vida, que, em Haia, Rui Barbosa firmou, com o seu saber e incomparável eloquência, o dogma da igualdade jurídica dos Estados, fortes ou fracos, ricos ou pobres, grandes ou pequenos, diante do Velho Mundo surpreendido com aquela primeira aparição do potente idealismo americano. É que ele compreendeu não ser a América "um agregado eventual de grupos humanos, mas um todo providencial, integral, solidário, indestrutível, sob a divergência superficial dos elementos anglo-saxônicos ou latinos que nela preponderavam". A desigualdade jurídica das soberanias seria a negação grosseira dessa integridade suprema. Precursor do conteúdo ideológico do pan-americanismo atual, vemo-lo, mais tarde, em Buenos Aires, na cátedra universitária argentina, enunciar a doutrina americana da neutralidade judicante que "não pode ser indiferente entre o direito e o crime".

A acertada posição do Brasil nas duas grandes guerras mundiais busca inspiração doutrinária naquela memorável conferência, verdadeiro novo testamento do direito das gentes, diploma da honra e do idealismo do continente.

Na ordem internacional, portanto, como na ordem interna, o espírito de Rui Barbosa continua a guiar-nos na nossa insopitável vocação democrática, nos nossos anseios de paz e fraternidade entre os povos, no nosso amor à ordem sob a égide da liberdade e da lei. "O defunto ainda fala e falará por todo o sempre", tal como escreveu São Paulo na primeira carta aos coríntios. A presença de Rui Barbosa ainda enche a nação brasileira. O país ainda escuta as suas lições.

Inútil negá-lo ou combatê-lo. Rui Barbosa vale como um patrimônio de princípios imortais. Os ideais por que ele se bateu em defesa das prerrogativas da pessoa humana são eternos, porque são frutos da civilização cristã. O seu nome é uma senha para todos os amigos da liberdade. Ai daqueles que pretendem destruí-lo ou, em divergência com o sentimento na-

cional, fazê-lo esquecido dos seus concidadãos. É tão forte o poder das idéias que, no entrechoque delas, não é difícil assistir-se à reprodução da tragédia esquiliana: "os mortos matarem os vivos".

Bem avisados andamos, pois, os juristas brasileiros, rendendo ao excelso lidador dos bons combates o nosso culto, com este ato simbólico de inauguração do seu monumento, a que a presença do brilhante Prefeito Henrique Dodsworth dá tanto realce, testemunhando mais uma vez o aprêço do Governo pelo genial brasileiro, cujas obras completas está patriòticamente publicando.

Conta-se que, na campanha civilista, Rui Barbosa, surpreendido por violenta tempestade, na Praia Grande, em Santos, teve que se abrigar na cabana de um pescador, dormindo toda uma noite, mal acomodado, sobre uma rude tábuia de madeira.

É um episódio da predestinação da sua vida.

Aquêle descendente retardatário dos apóstolos haveria de dormir, como São Lucas ou São Pedro, em casa de pescador. Porque apóstolo ele também o foi, apóstolo da abolição, da federação e da república; apóstolo de todas as garantias individuais desamparadas; apóstolo do *habeas-corpus*, de que ele fez entre nós o manto protetor de todas as liberdades; apóstolo da igualdade jurídica das pequenas nações, a que ele chamou a si, em Haia, como Cristo às crianças; apóstolo da língua portuguesa, a que ele deu o viço e o esplendor de quatro séculos de grandeza vernácula; apóstolo que passou pela existência, entre os "semeadores de couve para o prato de amanhã", "semeando carvalhos para o abrigo do futuro".

Tenhamos confiança, senhores, no seu apostolado.

Quando os carvalhos que ele semeou crescerem de todo, nos seus galhos, nas suas frances, nas suas frondes, a alma inquieta da Pátria se recolherá à sua sombra, para, ouvindo a inspiração tutelar do Mestre, cumprir os seus gloriosos destinos.



APÊNDICE



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal.

PROCESSO N.º 364.

Assunto: Ofício do Sr. Presidente da Comissão do Centenário de Rui Barbosa solicitando a colaboração do Conselho Federal ao plano que visa a homenagear a figura do grande brasileiro.

RELATOR: Conselheiro Dr. Edmundo da Luz Pinto.

Senhor Presidente:

Tendo-me Vossa Excelência conferido a honra de dar parecer sobre o ofício do Dr. Américo Lacombe, convidando este Egrégio Conselho a colaborar nas comemorações centenárias do nascimento de Rui Barbosa, venho trazer algumas sugestões que, espero, merecerão a aprovação de todos os nossos eminentes colegas.

2 — Não preciso justificá-las, pois, como já afirmei certa vez, falando em nome do nosso Instituto, “Rui Barbosa não foi só o mais sábio, o mais intrépido, o mais completo dos advogados brasileiros de todos os tempos: a sua figura ciclópica representa a glória mais alta e a mais opulenta contribuição dos juristas na história do Brasil”.

3 — Assim, como já estamos às portas do glorioso ano do seu centenário e esta sessão será talvez a última de 1948, proponho, como participação da Ordem nas projetadas comemorações nacionais, o seguinte: 1.º — O Conselho Federal, como

órgão supremo da representação da classe, proclamará, na sessão de hoje, Rui Barbosa patrono dos advogados do Brasil; 2.º — no intuito de dar ainda maior solenidade e significação a êsse ato, o Conselho Federal pedirá, por intermédio das respectivas delegações, a ratificação dêle pelos Conselhos Seccionais de todos os Estados; 3.º — O Conselho Federal deverá inaugurar, na semana do centenário do nascimento do Mestre, em novembro de 1949, o retrato de Rui Barbosa, na sala de seus trabalhos, sugerindo, também, por intermédio das respectivas delegações, idêntica homenagem a todos os Conselhos Seccionais; 4.º — O Conselho Federal nomeará uma Comissão de 5 membros para representar a Ordem junto à Comissão Nacional do Centenário de Rui Barbosa, levando-lhe todo o seu apoio e cooperação para maior brilho e imponência das comemorações; 5.º — O Conselho Federal dará ciência de todas essas deliberações à comissão nomeada pelo Senhor Ministro da Educação, por intermédio do Dr. Américo Lacombe, seu ilustre e devotado presidente.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1948.

a) EDMUNDO DA LUZ PINTO, relator

DECISÃO — Aprovadas unanimemente as sugestões, sendo que o item 1.º do n.º 3 o foi por aclamação. — Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1948.

a) ODILON DE ANDRADE, Presidente

VIRTUDES DE RUI BARBOSA

Conferência pronunciada pelo Prof. Alberto Silva em 4 de novembro de 1949 no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia por ocasião do centenário do nascimento de Rui Barbosa.



A fulgente personalidade de Rui Barbosa, crisol, ao mesmo tempo, de virtudes cívicas e de cultura multifária, constitui, ainda hoje, no transcurso do primeiro centenário do seu nascimento, a convergência preferida das apreciações e das considerações sobre o sentido da Liberdade, do Direito e da Justiça que êle, o saudoso Mestre, soube imprimir, de fato, na sua longa existência de pregador impenitente. A tarefa que então realizou, vale dito, o prodigioso cabedal lítero-jurídico que nos legou, foi todo amontoado no seu sofrimento, amargurado nas suas desilusões, recaldeado nos seus estudos, aprimorado na sua experiência, vazado, enfim, no seu idealismo. E assim exalçou Rui Barbosa de maneira eloquente a cultura indígena, que a sua vida consubstanciada numa grande fé, pendor magnífico do seu entendimento, traduziu, e bem, na fortaleza das suas convicções, na inteireza do seu caráter e na potencialidade de suas idéias.

AMOR A PÁTRIA

Gênio fulgurante, gênio, pois, da cultura vasta, da eloquência estuante, da estilística primorosa, Rui Barbosa engrandeceu e dignificou, dêste modo, o seu tempo, o seu berço, o seu povo.

"Estremeci a Pátria", escreveu certa vez, "vivi no Trabalho, não perdi o Ideal!"

Que melhor síntese para uma vida como a sua, agitada, agitante, agitadora?

A Pátria constituiu, realmente, o seu ideal mais puro, e seu objetivo mais elevado. E ele soube dignificá-la, honrá-la e enobrecê-la de tal guisa, nos seus cinqüenta anos de peregrinação e de conclamação cívicas, rafinando sentimentos e aprimorando pensamentos, que acabou por se tornar no consenso de todos aquela “tuba de ouro e cristal por onde soavam as suas grandezas e os seus ideais”.

Símbolo da Pátria na sua mais lídima expressão, Rui Barbosa agiu sempre de puro em seu prol, desejando, assim, que a verdade dos seus conceitos e a beleza do seu ideal refletissem, à justa, o seu imenso amor cívico. Donde confessar: “Tenho o consôlo de haver dado ao meu país tudo o que me estava ao alcance, a desambição, a pureza, a sinceridade, os excessos de atividade incansável com que desde os bancos acadêmicos o servi e o tenho servido até hoje”. E acrescentar depois: “Saber que não acabo os meus dias em dívida com o meu país, que não cheguei para o servir até onde a Nação e Deus não quiseram que chegasse, é o galardão de minha vida toda”.

NEGADO E INCOMPREENDIDO

Não bastou, porém, para a grandeza de Rui, êste seu acendrado devotamento à Pátria, tanto “para senti-la”, ele mesmo escrevera, “é preciso amá-la na provação e no exílio, porque o aconchego inefável dos prazeres está longe de supri-las”. Não bastou, ainda, a sua cultura polimorfa para lograr o devido acolhimento no coração do seu povo, pois a verdade chocante e pesarosa é que em vida ele foi, vêzes muitíssimas, negado, combatido, incompreendido. “A sua qualidade por exemplo de homem de Estado, o seu tino de administrador, a sua capacidade organizadora, o seu papel primacial na construção do novo regime, a política para ele hostil nunca lhe reconheceu e sempre injusta seguidamente lhe negou” (João Mangabeira). No entanto, “recusar-lhe o gênio, a erudição, a coragem, o espi-

rito de luta e de sacrifício seria negar a evidência das coisas materiais, palpitando vivas diante dos olhos; seria a política negar-se a si mesma; negar a própria arena onde a peleja se travava rechinando ao estrépito das armas, no combate singular de um homem contra uma situação; negar o ambiente que se respirava, eletrizado pelo seu gênio, encandecido pela sua paixão, mas embalsamado pela sua arte; negar a ferida aberta pelo seu gládio no governo, que, muitas vezes, mal se mantinha de pé, encostado à muralha da força, comprimindo com ambas as mãos o ventre fendido, de cujo flanco rôto o sangue jorrava em borbotões. E uma de suas maiores e mais constantes negações era da sua faculdade organizadora, da sua capacidade construtora. Grande demolidor, diziam, demoliu o trono, tem demolido governos, mas não tem construído nada. Apontavam-lhe fraquezas, censuravam-lhe a gestão financeira no Governo Provisório. Ora fraquezas “ele as teve como condição ou, para falarmos com Kant, como categoria da natureza humana. Fraquezas ele as teve, teve, porém, as humanas, as da bondade, as da condescendência, as do afeto, as do coração. Mas, em compensação, fortalezas ele teve as divinas, as do gênio, as do heroísmo, as da abnegação, as do sacrifício, as da renúncia” (Idem).

Ferido, assim, e aos quandos, por traumatismos profundos de revoltas morais, um dos quais o levou ao túmulo, confessara Rui, certa feita: “Busquei servir ao meu País e ao meu Estado enquanto estive no erro de supor que lhes podia ser útil. Mas, acabando por fim de ver que não tenho meio de conseguir nada a bem dos princípios a que consagrei a minha vida, e que a lealdade a essas convicções me tornou corpo estranho na política baiana, renunciei ao lugar, que, em quase contínua luta, ocupo neste regimén, desde o seu comêço, deixando a vida política, para me volver a outros deveres”. E, perdoando por fim aos que lhe não quiseram sentir em vida a pureza de sentimentos, acrescentou ainda: “Nesta alma tantas vezes ferida e traspassada tantas vezes, nem de agressões, nem de infama-

ções, nem de preterições, perdura o menor rastro, a menor idéia de vindita". Culpados, entretanto, fomos nós, nós que felizmente penitenciados depois do seu desaparecimento, não o esquecemos nunca, e não o esqueceremos jamais. No seu tempo sentíamos, é certo, no coração a mágoa profunda que enegrecia a sua grande alma de apaixonado paladino do Direito, da Justiça, da Liberdade. Mas, teimando em nossa incompreensão criminosa, tão lastimada hoje em dia, mesmo assim continuávamos a cobrir os seus conceitos elevados de um dilúvio de madraças e parvoices, de protérvias e falsidades, de dcessos e misérias.

Vêzo antigo. Vêzo antigo e constante, pois continuamos a subestimar até hoje certos valores, enquanto êstes às nossas vidas, para, vêzes muitas, exaltarmos, tardivamente, a sua memória sagrada, já quando desaparecidos para sempre dêste mundo. Festejamos raramente em vida o nome de um patrício honesto e genial. Exaltamos assim, raramente, a sua pessoa, as suas virtudes, o seu caráter.

Mas no exemplo de Rui vale sobremodo como expressão de justiça esta presente consagração prestada pela Posteridade diante do cadáver de quem sofreu em vida as assacadelhas da inveja, da negação, do despeito, da vileza e da incompreensão.

POLIEDRO DE LUZ

Certo, porém, é que a verdadeira grandeza de Rui Barbosa só surgiu altiloquente e indiscutida com a sua morte. Desta sorte, pungidos, hoje, todos nós na sua ausência, buscamos sempre o prisma mais radioso da sua personalidade de escol. E perguntamos, então, para nós mesmos: que mais foi êsse varão ilustre que "ensinou com a doutrina e o exemplo e mais ainda com o exemplo do que com a doutrina"? Qual a faceta mais justa, mais nobre, mais digna dêsse "poliedro de luz"? Ora o Mestre foi para os que o admiraram o que Shakespeare se tor-

nou para Victor Hugo — “un rayonnement du génie en tout les sens”. Donde, pois, aturdir, maravilhar, ofuscar o seu verbo, emanação magnífica do seu cérebro privilegiado. Mesmo porque “nem olhos há que resistam, se conduzidos pelas circunstâncias, a nêle fitar-se de perto, a um foco de luz daquela intensidade” (Otávio Mangabeira).

Mas, insistimos no ansioso monólogo: onde, pois, Rui foi mais fecundo, mais culto, mais sábio? Foi o filólogo, o estilista, o joeirador do nosso idioma ou o orador fluente, imaginoso, arrebatador? Foi o jornalista, temido desde moço “com todo o sangue na guelra do seu temperamento incendido nos graves e nobres entusiasmos” ou o estadista arguto, habilidoso, experimentado? Foi o político destemeroso, infatigável conclamador das aspirações e reivindicações nacionais ou o advogado de dialética invencível, patrono de tôdas as causas dignas tanto dos humildes como dos poderosos? Foi o apóstolo do Direito, bradando sempre pela sua santidade contra a vileza humana, as injustiças sociais e as postergações dos costumes ou o paladino da Justiça, batendo-se sempre pelo seu prestígio e pela sua verdade? Foi o arauto da Liberdade, abraçado à bandeira dos seus altos princípios, defendida ardorosamente por toda sua vida ou o jurista de conceito sumo e de consagração universal? Que dizermos? Como acertarmos? Onde, pois, mais brilhante a sua cultura, mais profundo o seu saber, mais fecunda a sua experiência? Não sabemos. E não sabemos porque o Mestre constituiu, afinal, um “mundo” de cultura aprimorada, abarcando tantas grandezas, tantas virtudes, tantos privilégios. Daí, pois, o seu talento, a sua erudição, a sua fé, o seu labor e o seu estímulo estrelejarem um largo capítulo da nossa História, rellenando as suas páginas daquela briosa idealidade e daquela experiente realidade com que ele sempre cuidou despertar a negligência, o desânimo, mesmo o marasmo do povo brasileiro. Porque “vinte e seis anos há, exclamara certa vez, que aldrabo a tôdas as portas, vinte e seis anos há que brado a todos os

ventos, vinte e seis há que busco sacudir, como uma centelha do céu, os nervos da nação, nervos sonolentos e atrofiados."

VIRTUDES DE CIDADÃO

Esclareceu Demóstenes serem duas as qualidades que devem exornar aquêle por natureza honesto cidadão! que êste se "empenhe no exercício de suas magistraturas por conservar a República em sua preeminência e majestade e que em tôdas as ocasiões e em todos os seus atos guarde sempre amor e lealdade à Pátria".

Ora, ninguém mais do que Rui possuiu em nosso país tão belas qualidades, tão nobres virtudes, enfim, tão excelsos predicados de amor à Pátria e de fidelidade ao Regime, esse Regime republicano gerado aos lampejos do seu espírito, e cujos vícios procurou corrigir com advertências proféticas quando bradou "preguei, demonstrei, honrei a verdade eleitoral, a verdade constitucional, a verdade republicana".

CULTOR DE DIREITO

A vida de Rui Barbosa representa o corolário fulgente do culto ao Direito, do seu respeito à Justiça e do seu amor à Liberdade. Logo "traçar-lhe a biografia, estudar-lhe a personalidade, fazer-lhe, em resumo, a crítica da individualidade portentosa, no soco de cuja estátua se poderia gravar a inscrição dos atenienses a Crisipo "a Rui que sabia tudo" seria antes de mais nada desrespeito a nossa incompetência e agravo a vossa consciência, a cujo conhecimento nada se ocultou no desdobrar daquela vida. Demais, dêle se poderia dizer, dêle se dirá, de certo, como Rosebery, de Napoleão, serem precisos muitos especialistas para lhe definirem a característica e os merecimentos, em cada uma das especialidades a que se dedicou e em que fulgiu aquela cerebração vasta, complexa, onimoda. Em Rui o estadista, o orador, o jornalista, o escritor, o diplomata, o filó-

logo, o jurista, o pedagogo, o apóstolo, o artista estão a desafiar a crítica de várias capacidades experimentadas para essa obra póstera de consagração definitiva" (João Mangabeira).

Mas o que, a nosso ver, sobreexcede em Rui Barbosa, é a sua virtude de devotado apóstolo do Direito, da Justiça e da Liberdade, merecendo o primeiro um sincero culto, uma derramada veneração, uma profunda obsessão. Sim, "o Direito aos nossos olhos, dissera certa vez, não em acepção de pessoas, interesses ou opiniões. Na ínfima das criaturas, na mais aviltada, na mais perdida projeta os seus raios imaculados como o sol resplandecendo com a mesma pureza no cristal do oceano ou no lôdo dos charcos". E por "haver embebido assim sua alma dessas essências santas Rui amou a Democracia e por ela se bateu, pregando a doutrina e doutrinando com o exemplo até os últimos instantes de sua vida". (João Mangabeira). Foi certamente "pregando o Direito e defendendo a Liberdade que ele exerceu durante toda sua vida uma grande magistratura, mais forte que a de todos os governos que passaram, mais do que a de todos os juízes que o antecederam, trovejando por sua boca as reações de Direito, em defesa da Liberdade perseguida" (Idem).

DEFENSOR DA JUSTIÇA

Na defesa constante da Justiça, Rui foi sempre o advogado de todos, dos pequenos e dos grandes, dos pobres e dos ricos, dos moços e dos velhos, entendendo ser "a Justiça a grandeza da lei dominando, na serenidade do seu órgão supremo, a impotência das opiniões radicais: e a rebeldia dos incrédulos da legalidade". Tanto que confessou envaidecido: "advogado sou há cinqüenta anos, e, já agora, morrerei advogado".

Velho confidente de seus companheiros de profissão, aconselhador experimentado dos moços de seu tempo, Rui Barbosa espalhou às mancheias advertências e ponderações singulares como estas: "Não desertar a justiça, nem cortejá-la. Não lhe faltar com a fidelidade nem lhe recusar o conselho. Não transfugir da legalidade para a violência, nem trocar a ordem

pela anarquia. Não antepor os poderosos aos desvalidos, nem recusar patrocínio a êstes contra aquêles. Não servir sem independência a justiça, nem quebra de verdade ante o poder. Não colaborar em perseguições ou atentados, nem pleitear pela iniquidade ou imoralidade. Não se subtrair à defesa das causas impopulares, nem das perigosas, quando justas. E onde fôr apurável um grão que seja de verdadeiro direito, não “regatear ao atribulado o consôlo do amparo judicial”. Não proceder nas consultas, senão com a imparcialidade real do Juiz nas sentenças, não ser baixo com os grandes, nem arrogante com os miseráveis. Servir aos opulentos com altivez e aos indigentes com caridade”.

Cultor apaixonado do Direito, Rui iniciou a sua vida profissional já imbuído dessa vocação, e “o seu primeiro caso forense foi sem dúvida aquela defesa dos direitos de uma órfã, vítima da lascívia de um senhor a quem a opulência teria garantido a impunidade”. (Batista Pereira). “Punge barba como advogado dos homens, amadurece como advogado das nações e envelhece como advogado da humanidade” (Idem). Advogou, assim, “a causa dos escravos: eis a abolição; advogou a causa da Federação: eis a República; advogou a causa das Nações, eis a Conferência de Haia; advogou a causa da Humanidade, eis o Sermão da Montanha, em Buenos Aires” (Idem). Este, pois, o Mestre que em Haia, píncaro de luz do seu gênio, confundiu De Martens e assombrou o mundo defendendo e assegurando, sózinho, a igualdade jurídica dos Estados. Este, o Apóstolo que em Buenos Aires apontou o verdadeiro caminho às nações indecisas, esclarecendo que “entre os que destroem a lei e os que a observam não há neutralidade admissível”. Este, enfim, o Homem-Símbolo, o Homem-Estímulo, o Homem-Exemplo.

O APÓSTOLO DA LIBERDADE

Ninguém, entretanto, no Brasil estremeceu mais a Liberdade, do que Rui Barbosa. Ninguém mais do que êle a defendeu, a exaltou, a dignificou em tôdas as conjunturas da sua vida.

É que o sentido da Liberdade constituiu uma verdadeira obsessão para o Mestre inesquecido, pregoeiro sincero da "razão nos seus direitos, nos seus direitos o povo e passando acima de ambos a liberdade garantia comum"; conclamador leal de que num "país de liberdade e de ordem quem tudo manda é a lei, a rainha dos reis, a superiora dos superiores, a verdadeira soberana dos povos"; adversário intransigente da "idolatria da razão, do povo, e da liberdade, porque a razão é falível, o povo humano e a liberdade contingente, e revoltado constante contra qualquer violação do direito ou da restrição da liberdade. Razão por que pontificara: "rejeito as doutrinas de arbítrio; abomino as ditaduras de todo gênero, militares ou científicas, coroadas ou populares; detesto os estados de sitio, as suspensões de garantias, as razões de Estado, as leis de salvação pública; odeio as combinações hipócritas do absolutismo dissimulado sob as formas democráticas e republicanas; oponho-me aos governos de seita, aos governos de facção, aos governos de ignorância". E profligou sempre, fiel a êstes princípios que atara em su'alma com firmes nós de muita fé, profligou então veementemente, ao término de sua vida, "o absolutismo dissimulado sob a forma democrática e republicana", profetizando desde esse tempo esta atual "comoção cem vezes mais sinistra que a guerra, porque não é a fraternidade, é a inversão do ódio entre as classes, não é a reconciliação dos homens, é a sua exterminação mútua; não arvora a bandeira do Evangelho, bane a Deus da alma e das reivindicações do povo: não dá tréguas à ordem, não conhece a liberdade cristã; dissolveria a sociedade, extinguiria a religião, desumanaria a humanidade, everteria, subverteria, inverteria a obra do Criador"; denunciando por fim nestas palavras a sua triste realidade: "não constitui mais a anarquia uma palavra, um mal vago, remoto, exótico, dominável pela força organizada" e sim "uma alienação reduzida à prática, um peso-delo introduzido na vida real, uma contingência iminente, um perigo à parte, podendo ser de um momento para outro uma

realidade atual". Como foi. E o a que hoje assistimos são infelizmente as tristes e desastrosas consequências "dêsse tóxico sutil nas combinações debaixo das quais se propina à consciência dos humildes", tóxico sentido "menos nas alturas, porque, nas suas tendências gerais, participa da natureza de certos gases pesados, como o óxido carbônico, que gravitam para as camadas baixas do ambiente e rastejam com a morte pelo chão, mas em toda parte se infiltram, em toda parte se acha e de toda parte ameaça".

ELOGIO DA LIBERDADE

Ora Rui, tal dissemos, possuia pela Liberdade um verdadeiro culto, que ensejou aliás a seu respeito este conceito magistral: "toda civilização, pois, se encerra na Liberdade, toda Liberdade na segurança dos direitos individuais". E Rui "amou também a Liberdade para a possuir" na certeza íntima de que "não há mais que um modo de possuir esta Liberdade: é o de possuir a segurança completa de si mesmo".

E "esta Liberdade, Rui a amou sobre todas as coisas e por ela arrastou todos os sacrifícios" levando, então, Alcindo Guanabara a simbolizar a sua vida como "uma reta traçada entre a Liberdade e o Direito". Foi sucessivamente o culto desta virtude heróica que levou Rui a abrir em certo instante o seu nobre coração, confidenciando desta sorte: "nunca dirigi uma violência, nunca apoiei um atentado, nunca fui pela força contra o direito, nunca fui pela injustiça contra a legalidade", acrescentando, ungido de fé: "creio na liberdade onipotente; creio na lei, a primeira das suas necessidades; creio que a própria soberania popular tem limites insuperáveis nos princípios eternos, a que obedecem as constituições livres; creio na tribuna sem fúrias e na imprensa sem restrições; creio na persuasão e na tolerância, no progresso e na tradição, na competência e na disciplina; creio na consciência, na verdade e no direito,

desprezo a força, maldigo a desordem". E para completar este credo magnífico, Rui, Apóstolo do Direito e da Justiça, teceu então o hino mais belo, mais fervoroso, mais entusiasta, com que até hoje já se saudou a Liberdade.

GLORIFICAÇÃO E IMORTALIDADE

Um dia, porém, faz 26 anos, emudeceu para sempre esta voz singular que tanto clamou no Brasil, e fora dêle, pela Justiça, pelo Direito e pela Liberdade.

Morreu assim Rui Barbosa, abraçado à bandeira dos seus supremos ideais, que tanto bradou, sustentou e preservou.

Golpe cruel!

A notícia do seu inesperado trespassse encheu o Brasil de angústia e estarrecimento.

A nova trágica, à semelhança da que consternou a Inglaterra pela morte de Nelson, constituiu, também, para nós, "something more than a public calamity".

É que desde o instante funesto em que a Morte lhe arrancou dos braços o melhor e o maior dos seus tesouros, o Brasil começou de vaguear, tateante e inseguro, na imensa escuridão do seu destino. E, perdido este seu luzeiro, que se apagou um dia para sempre, a nossa Pátria pranteia a perda imensa do filho estremecido, pungindo até hoje na sua dolorosa saudade, sulco profundo aberto na cultura nacional.

Todavia, mesmo desaparecidas, de vez, a pessoa e a palavra do Mestre inolvidável, ficaram-nos, a Deus graças, os conselhos da sua pregação convergidos para o Bem, para o Ideal, para a Justiça e para o Direito.

Mas, inclito Rui, cujas mãos pergaminhadas beijamos certa vez entre orgulhosos e reverentes, cuja palavra portentosa ouvimos horas inteiras, palavra que nos ressoa ainda agora aos ouvidos "como a voz do mar que mesmo à distância perpétuamente fica no coração das conchas", inclito Rui, não clamaste em vão, tateando já a sepultura, para os que te sobreviveram: "não deixem expirar os sons que enchem esta terra bendita."

Mestre: foi escutado o teu conselho, respeitado o teu intento, acatado o teu pedido.

Não deixamos “expirar os sons que enchem esta terra bendita”. Não deixaremos, jamais, que êles expirem, porque o teu exemplo há de intumescer sempre as nossas almas de estímulos sãos, porque a tua fé há de alumiar sempre as nossas pupilas de júbilos bons; porque a tua palavra há de aquecer sempre os nossos corações de virtudes salutares; porque, finalmente, a tua lição há de alimentar sempre a nossa crença “na liberdade onipotente, criadora das nações robustas, rejeitando “as doutrinas de arbítrio” confiando na lei, “emanação da liberdade, seu órgão capital, a primeira das suas necessidades”; valorizando o poder da verdade e da razão, a moderação e tolerância, o “progresso e a tradição, o respeito e a disciplina”, acreditando pôr têrmos nos altos destinos da Pátria que dignificaste e exalçaste com o teu exemplo, com a tua cultura, com o teu civismo.

E hoje, em meio à apoteose com que o País enaltece o teu grande nome aureolado e junca de flores o teu cadáver estremecido, hoje “quando as vagas do mal ameaçam inundar e cobrir com o teu lodoso cativeiro todo o campo da Democracia e da Liberdade”, hoje, Mestre, sentimos mais do que nunca que vives em nós, concitando-nos ao cumprimento do dever, sentimos em nosso meio a tua presença enquanto “os teus ensinamentos nos inspiram e as tuas palavras nos inflamam”.

RUI BARBOSA

Conferência pronunciada no dia 30 de agosto de 1949, no Instituto Cultural Uruguai-Brasileiro, de Montevidéu, pelo Sr. José Maria Belo.



Estou certo de que não vos são estranhas a vida e a obra de Rui Barbosa, projetadas desde cedo além das fronteiras de sua pátria. Vida de insano trabalho e de ardentes lutas, conquistada desde a adolescência até a velhice, dia a dia, hora a hora, e iluminada, através das mil vicissitudes que a atribuíram pelos mais elevados ideais de liberdade, de igualdade, de justiça e de paz; obra imensa, que parece muitas vezes a quem mais de perto a perlustra exceder aos limites da mais laboriosa das inteligências, e que se estendeu com maior ou menor intensidade por quase todas as províncias do conhecimento humano. Comemorando comovidamente este ano o centenário do nascimento de Rui Barbosa, nós, brasileiros, fazemos mais do que lembrar um grande vulto do nosso passado, recolhido à glória dos Panteões: evocamos uma figura em permanente atualidade, nas lições que nos deixou, lições do homem público, do publicista, do jurista, do internacionalista; e lições do extraordinário escritor e do extraordinário orador, que soube manejar com raro gôsto e incomparável opulência a língua que os portuguêses nos transmitiram e que tão próxima é do vosso formoso e sonoro idioma.

Entretanto, apesar do culto em que tenho, como todos os meus patrícios, a memória de Rui Barbosa, não me proponho nesta oportunidade, tão honrosa e tão grata para mim, de direto contacto convosco, a fazer-lhe irrestrito elogio. Desejava antes traçar-lhe rápido esboço, procurando os seus traços mais característicos. Mais os seus aspectos subjetivos, se assim posso dizer, do que a análise objetiva da sua vida e da sua obra, desdobradas nas mais várias atividades. Que representou o esta-

dista, que representou o artista e que representou o homem interior, o homem *humano*, feito da argila comum de todos os homens? Quais os seus complexos ou as suas grandes determinantes psicológicas? Quais as influências múltiplas que condicionaram o seu espírito, e que haveria neste de profundamente brasileiro, e que haveria de universal, acima, portanto, das contingências vulgares do meio e da época em que agiu? Perdoai-me que vos fale como se me dirigesse a um auditório exclusivo de brasileiros, isto é, num tom de intimidade, de confidente sinceridade, num esforço de ver justo e nítido o meu grande patrício. Pareceu-me sempre que quando uma figura humana atinge a altitude intelectual de Rui Barbosa e alcança a sua projeção, como que se coloca acima dos fáceis louvores e das apologias mais ou menos declamatórias. A maior homenagem que lhe pode ser prestada, a mais digna do seu gênio, é a de analisá-la como se ela pertencesse a outro planeta, ou, pelo menos, se distanciasse de séculos na perspectiva histórica.

Foi Rui Barbosa o brasileiro que mais intensamente e por mais longo tempo se assinalou na vida da sua pátria, dela muitas vezes transbordando para os vastos cenários internacionais. Político, jornalista, escritor, parlamentar, orador, advogado, jurista e diplomata, jamais conheceu uma fase de penumbra ou, mesmo, de tranquilo repouso de espírito, em que este pudesse bastar-se a si mesmo, alimentando-se da própria seiva, fechado às tentações da vida exterior. Desde os mais verdes anos, mal jogado às correntes do mundo, até a morte, já setuagenário, esteve sempre em pleno foco de luz a sua figura de tão frágil aparência física. Discutido, negado, nas ásperas refregas políticas em que se envolveu, ardente na agressão e implacável no revide, todavia, mal ousaram alguns adversos seus, ou alguns jovens iconoclastas, duvidar de sua superioridade intelectual. Havia mesmo entre os brasileiros, nos últimos anos da existência de Rui Barbosa, uma espécie de orgulho nacional pelo altíssimo teor do seu espírito. Por isto mesmo, quando ele vivo, foi quase impossível discuti-lo com imparcialidade. Entre diti-

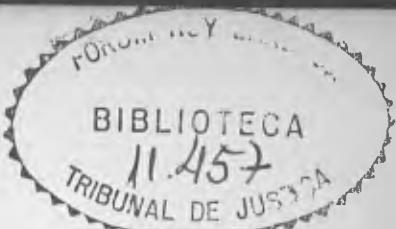
rambos líricos ao intelectual, e críticas injustas e cruéis ao político, não encontrou a análise equilibrada que exigiam a sua rica personalidade e a sua grande obra.

Mas justamente nesta capacidade de despertar julgamentos extremos estaria uma das grandes seduções psicológicas de Rui Barbosa. Quando ministro da primeira ditadura republicana, um dos seus colegas o qualificou de "pára-raios" do Governo Provisório... Diria certo também, se o qualificasse de "distribuidor de raios", Júpiter tonitruante, pronto a siderar os que duvidassem da sua divina grandeza... E porque foi assim, apaixonado e impetuoso, as suas melhores páginas faladas ou escritas, ou, pelo menos, aquelas em que o sentimos mais integrado no seu destino, mais vivo e mais palpítante, são as de polêmica. Na sua prosa, tão pródiga de tons, parece terem sempre alguma causa de excêntrico, no sentido geométrico do termo, a suave tolerância, o doce desencanto do mundo, a ironia alada, a graça soridente, a melancolia outonal, a música em surdina.

Perdeu ou lucrou o gênio de Rui Barbosa na fatalidade do signo de combate sob que nasceu? Comprazemo-nos não raramente em refazer para o nosso próprio gôsto os homens, as cousas, os acontecimentos, desviando-os do curso a que os levaram cem contingências misteriosas ou escapadas à nossa argúcia, para atribuir-lhes outra direção. Sonhamos sobre as páginas da História ou das biografias dos grandes homens. Que destino diverso, por exemplo, não teria a civilização do Ocidente, se a conquista romana não se houvesse detido às margens do Reno e do Danúbio... Como não se perpetuaria a estréla de Napoleão, se não fôsse a desastrada campanha da Rússia... Aos primeiros contactos com a vida e a obra de Rui Barbosa ficamos a imaginar que mais perfeitos frutos nos dariam se libertas das paixões que as agitaram. Com o raríssimo cabedal da sua inteligência, o amor voluptuoso dos livros e o mais completo domínio do instrumento de expressão oral e escrita com que trabalhou, poderia elevar-se aos mais altos pincaros da literatura universal...

Chegaríamos, assim, quase a fantasiar um Rui Barbosa, que não existiu, que não poderia existir, um Rui, construtor de sistemas lógicos, absorvido na especulação das idéias gerais, ou um Rui, puro artista, puro intelectual, vivendo da cultura para a cultura, do estilo para o estilo — e mais um passo — instalado na sua Tôrre de Marfim, e que, como Teófilo Gautier, parnasiano-ortodoxo, não fôsse nem “vermelho”, nem “branco” e nem mesmo “tricolor”, e que só soubesse das revoluções do seu tempo, quando as balas lhe arrebentassem os vidros das janelas... Afloro aqui um velho debate entre alguns intérpretes brasileiros de Rui Barbosa. Teria sido élé sobre tôdas as cousas um político, um estadista, para o qual a cultura do pensamento e o extremo cuidado da forma significassem apenas elementos preparatórios ou subsidiários para uma finalidade que dos mesmos transcendesse, porque posta em plano diverso, ou, em verdade, um grande erudito e um grande artista, transviado para as atividades políticas, para a plenitude da vida pública? Aceitando o seu depoimento, na galeria dos homens públicos é que teria de ser estudado. Repetidamente e, por vêzes, irritadamente, repeliu de si a moldura de puro intelectual, de literato, em que os seus patrícios pretendiam enquadrá-lo. Em 1918, por exemplo, terminantemente opôs-se à iniciativa da Academia Brasileira de Letras de comemorar o seu “jubileu literário”, transformado, afinal, em “jubileu cívico”.

Tôda a vida mediocre conhecedor dos homens, como quase todos os grandes letreados, pouco introvertido, não se incluindo a acuidade psicológica entre os mais assinalados dons da sua inteligência, bem precária teria sido a aptidão de Rui Barbosa para o velho *nosce te ipsum*, aliás, tão relativo sempre, ainda nos que, à maneira de João Jacques Rousseau e de Amiel, amam demasiado debruçar-se sobre si mesmos... De sentido secundário, pois, é a sua autocritica. O que importaria aos que, porventura, desejassem decidir da contenda, talvez um tanto sutil e acadêmica, seria acompanhar a obra de Rui Barbosa no duplo aspecto em que fôsse permitido seccioná-la — a do estadista e a do artista. Mas antes de tudo ter-se-ia de indagar o que



pode ser um estadista e o que pode ser um artista, ou, em outros termos, se uma e outra vocações implicam certos complexos de requisitos especiais que faltariam ou existiriam em Rui Barbosa. Acredito que se barateia um pouco por toda parte a classificação de estadista, exemplar raro e precioso, mesmo nos países de antiga e apurada civilização política. Claro que a alta inteligência e a sólida cultura são virtudes básicas para um verdadeiro homem de Estado; no entanto, não no completam por si sós. Há alguma cousa mais que lhe faz o apanágio: o instintivo conhecimento dos homens, o senso da oportunidade, a coragem de ousar e realizar, a visão geral dos problemas, a capacidade de comando, muitas vezes inata, quase certa faculdade divinatória. Para ficar em nossa atualidade, Winston Churchill e Franklin Roosevelt seriam dois modelos menos imperfeitos.

* * *

Preencheu Rui Barbosa a melhor parte dos requisitos ideais de um grande estadista? Sobraram-lhe a inteligência, a cultura, o espírito público e a coragem cívica. Mas, como frisei anteriormente, falha era a sua aptidão para conhecer os homens com os quais convivia, e falho o seu senso das oportunidades. A sua visão geral dos problemas teria de colorir-se fatalmente das suas altas tendências de doutrinário. Na sua única experiência de governo, como ministro todo poderoso do primeiro governo republicano do Brasil, planejou e começou a executar uma grande reforma financeira. Incomparável foi a sua projeção no cenário da sua pátria e extraordinária a sua faculdade de apaixonar as multidões nas suas grandes campanhas políticas. Mas sempre desconfiei que nêle não era intenso o gôsto ou a inclinação de comando. No fundo, através do seu incansado ânimo combativo e das transigências que a política, a política de todos os dias lhe impunha, era Rui Barbosa um distante, um insulado, muito mais do mundo sem limites das lei-

turas do que do mundo menor, incerto e palpitante com que se acotovelava.

Ninguém ingressou na vida pública do seu país melhor armado para as rutilantes vitórias. A sua campanha jornalística nos últimos anos da nossa monarquia precipitou a queda final do honesto e pacífico trono de Pedro II. O que houve de mais alto e de mais sólido na estrutura do nosso regime republicano trouxe o seu cunho pessoal. É certo que os seus coevos não lhe perdoaram a sua corajosa reforma bancária na época de Deodoro da Fonseca; dela teriam advindo todos os males das primeiras finanças republicanas, cumulados no *boom* que, na época, tomou no Brasil o nome de *Encilhamento*, sinônimo de desenfreada especulação de Bôlsa, à semelhança da que conheceram outros países, os Estados Unidos, por exemplo, ou a República Argentina, sob o governo de Juárez Celman. Os estudiosos da história financeira do Brasil são hoje muito mais justos com Rui Barbosa. Teria fracassado a sua política bancária pela falta de espírito de continuidade dos seus sucessores, adversários implacáveis.

Conviria talvez indagar rapidamente aqui o que é um artista ou que conjunto de qualidades o distinguem, emprestando ao termo significação que extravase muito à que é atribuída pelos dicionários. Rui Barbosa, homem de ação, não foi e nem pretendeu ser jamais o que chamamos de pensador. Nada de original ou, mesmo, de profunda, seria a sua intuição filosófica do mundo e da vida. Na juventude, passou quase sem curiosidade pelo movimento de renovação filosófica, exaltado no Recife, quando um grupo de moços, chefiado por Tobias Barreto, descobria assombrado o materialismo, o agnosticismo, o evolucionismo... Católico mais ou menos militante toda a vida, conheceu, entretanto, curta fase, não de dúvida religiosa, mas de maçonismo, de antipapismo ou, mais precisamente, de reação ao dogmatismo de Pio IX. Escreveu então o livro *O Papa e o Concílio*, tradução do libelo atribuído a Doellinger.

Muitos críticos brasileiros e muitos dos seus sinceros admiradores recusaram-lhe sempre a classificação de artista. Para Joaquim Nabuco, Rui seria um ciclope intelectual pelas exageradas proporções da sua obra. Nabuco limitava um tanto arbitrariamente o conceito de artista ao sentimento da medida, do equilíbrio e da euritmia grega. Miguel Ângelo estaria fora da categoria; talvez também Shakespeare, Balzac, Beethoven, Wagner, enfim, os *monstros*... Na literatura brasileira, o fino, o medido e amargurado Machado de Assis seria o exemplo supremo... Rui Barbosa, que, como já lembrei, repeliu sempre as láureas de literato, uma vez, entretanto, reconheceu de público o "pendor artístico" do seu espírito, embora proclamando em seguida que fôra sempre um "liberal de molde conservador, amigo do progresso pela evolução, incrédulo na eficácia das revoluções"...

Muito sempre poder-se-á dissertar sobre a eterna questão do "fundo" e da "forma". O absoluto primado do "fundo" morreria no silêncio tumular do pensamento; a forma é que lhe dá sentido ou que lhe empresta vida própria. A arte literária consiste justamente em fazer da linguagem humana muito mais do que rude instrumento de expressão; visa despertar impressões de verdade e sensações de beleza, convencendo e comovendo. Por isto mesmo, o lavor do estilo dobra muitas vêzes o valor da idéia. Seria monstruoso encerrar um límpido pensamento em grossa moldura de carpinteiro. O "fundo" implicará possivelmente certa ordenação preliminar das idéias, mas que só se materializa na disciplina final do verbo falado ou escrito. Será a forma neste sentido a própria beleza, símbolo da clareza, da força expressiva, do ritmo, da harmonia, que não se confundem com os atavios retóricos. Absurdo era o desejo de Flaubert de escrever um livro sobre nada e que vivesse apenas pelo brilho do estilo; mais absurdo ainda um grande livro de idéias sem estilo.

Entretanto, um pensador, um divulgador de idéias, sem preocupações literárias, contentar-se-ia em escrever com simplicidade e mediana correção. Preciosa foi sempre a família

de Bergson, em cujos livros a riqueza das idéias e a beleza da forma se disputam a primazia... São exigentes os temperamentos artísticos: mais do que "comunicar", aspiram a "comungar" com o mundo exterior, entregando-lhe o fruto sazonado do seu pensamento e da sua sensibilidade. Foi êste o caso de Rui Barbosa. Não se distingue talvez a sua prosa pelas virtudes que constituem a essência do aticismo; nesta relação, será antes um tanto bárbaro, à semelhança do nosso grande Euclides da Cunha, dos *Sertões* — uma força bruta da Natureza, mal contida nas normas da Gramática.

Seria sempre aventuroso pretender anatomicar um grande espírito para analisá-lo friamente, à maneira esquemática de Taine, faculdade por faculdade, e reconstituir-lhe o misterioso funcionamento. Onde começaria e terminaria em Rui Barbosa o estadista e onde começaria e terminaria o intelectual? Ou, de outra maneira, como se confundem ou se entrechocam o político e o letrado, por definições respectivas, o "combativo" e o "meditativo"? Interrogações de difícil resposta. Nenhum intelectual, e não apenas Rui Barbosa, passa pelas atividades partidárias, que se tecem por toda parte de todos os fios bons, mediocres e tristes, sem deixar um pouco da própria "grandeza". De bom ou mau grado, o homem de pensamento ou de alta sensibilidade cria para si mesmo uma espécie de insularismo que o protege um pouco do contacto cotidiano do mundo real. E esta evasão psicológica não se faz sem sacrifício das faculdades comezinhas, o que o êxito na concorrência política exige. Dai certo resíduo de boa-fé, de candidez, que se encontrará sempre na atuação prática dos que, mesmo sem saber ou sem confessar, mais nasceram para a "silenciosa orgia dos livros" do que para os ruidosos combates dos partidos. Na linhagem espiritual de Rui Barbosa, Cicero será o exemplo clássico.

Haverá, imagino, duas espécies de intelectuais seduzidos pela política. A primeira, a dos que não conseguem passar-lhe da epiderme, guardando mais ou menos intactas as suas perso-

nalidades literárias. A política não representará para êles mais do que uma curiosidade, uma forma de turismo, uma experiência, das quais voltam, em regra, desencantados. A segunda, a dos grandes retóricos, no melhor sentido da palavra, tipo ainda uma vez de Cícero. A politica se lhes afigura a exclusiva finalidade da vida, a ela entregando-se sem reservas. Abalem, no entanto, a sua superestrutura política, e o intelectual aparecerá com a sua boa-fé inata e os seus instintos de não conformismo e de revolta. Exatamente o caso de Rui Barbosa no Brasil. Transigiu, condescendeu com o que chamamos um tanto pejorativamente de injunções "partidárias". Um dia, por qualquer motivo, que o comum dos políticos julgaria mínimo, explodia-lhe a indignada revolta. Desconfiasse que periclitavam as liberdades públicas ou que lhe feriam o amor-próprio, ninguém mais o conteria. Jogava fora num impulso o paciente trabalho de muitos anos, para dar de si, na rebelião, a formidável medida...

* * *

Naturalmente, nenhum crítico pensaria em procurar apenas através do letrado e do homem público a explicação das reações tão diversas de Rui Barbosa. Ao lado do intelectual e do político, há o "homem humano" do qual já vos falei, determinado pelas "constantes" do seu temperamento e pelas condições do seu tempo e do seu meio. Teria encontrado êle o sentido da própria existência, ou êste se lhe frustrou como acontece com a grande maioria dos homens de invulgar talento, que o procuraram nas agitações exteriores? A primeira impressão que, para um pálido esboço do retrato, nos deixa a vida de Rui Barbosa é que, sobre tantos triunfos e êxitos espetaculares, muito mais de desencantos do que alegrias ela se urdiu. Mesmo nas fases mais ardentes da sua longa carreira, quando vibram as páginas mais apaixonadas e mais formosas da sua obra, é fácil perceber-se qualquer cousa da sua íntima amargura. Amargura, afinal, de todos os *bovaristas*, isto é, dos que insistem

em viver num ambiente fictício, e que, antes de ser da pobre Ema, foi de Flaubert, seu próprio criador...

Ter-se-iam desfolhado aos quatro ventos da terra as mais radiantes promessas da juventude ambiciosa e trabalhada de Rui... Escapava das suas mãos fatigadas a dourada messe que compensaria o suor de tantos anos de tenaz e corajoso trabalho... Lutar sem remissão, pensar, falar, escrever, distribuir raios, atrair tempestades... *à quoi bon?* A ronda da fortuna, quando bate à porta de alguém, não escolhe, decerto, a dos mais inteligentes ou dos mais sensíveis... Vinte vezes nos discursos e na correspondência particular, Rui Barbosa deixou extravasar a própria amargura. Há nos seus últimos retratos e bustos, quando a velhice lhe acentua os traços assimétricos do rosto, compensados, aliás, pela irradiação da inteligência, uma expressão de melancolia que chega a tornar-se penosa aos que os contemplam.

Nem o temperamento nem os choques do meio em que viveu haviam de fazer de Rui Barbosa o que supomos um homem feliz. Os traços dominantes do seu caráter foram sempre a coragem, a altivez e a obstinação, de confessada herança paterna, e todos êles maus viáticos na concorrência da vida. Do orgulho derivar-se-iam naturalmente o extremo amor-próprio e a fácil irascibilidade, e da obstinação, muitas vezes, a teimosia. Ainda muito jovem, a família e os íntimos o qualificavam de "cabeçudo"... Opinatício, êle corrigiria... Quando convencido de uma atitude, ninguém o demovia, e como lhe sobrava sempre intrepidez moral e física, dela afrontava tôdas as consequências. De incansável curiosidade mental, leu tudo, inquiriu de tudo, a começar pelos quarenta mil volumes de sua biblioteca, hoje precioso patrimônio nacional da "Casa de Rui Barbosa", no Rio de Janeiro. Extraordinária capacidade de assimilação; maravilhosa retentiva... E com abundância análoga à das suas leituras, falou e escreveu. Daí a vastidão de sua obra, comparada a um oceano, de águas freqüentemente revoltas, ainda quando não profundas... Mas falou e escreveu, não

pela volúpia das especulações literárias, sem alcance definido, e, sim, para os efeitos imediatos do homem de ação.

Neste aspecto, Rui Barbosa teria razão quando julgava a mensagem da sua vida muito mais política do que artística. Expressão máxima da pequena elite de humanistas e de juristas que se formou no Império de Pedro II e se prolongou em nosso regime republicano, êle imaginou possível reestruturar á nossa antiga monarquia parlamentar, tão insólita na América, e de seiva já esgotada, sobre novas bases. E quando desesperou de semelhante ideal, um tanto absurdo, propôs-se adaptar o Brasil ao modelo dos Estados Unidos. Não seria êle, então, primeiro realizador prático do regime republicano, o mais idôneo dos brasileiros, pela superioridade da inteligência e da cultura e pelo acervo dos serviços prestados, para a execução da vastíssima obra? Ilusões idênticas teria embalado Chateaubriand, — lembro êste nome que sómente encontrava em Napoleão um êmulo digno da sua força. Todavia, muito menos homem de letras e muito menos romântico e imaginativo do que René, teorizador do tédio, Rui Barbosa sofreu, porventura, mais do que êle pelas decepções da vida pública.

Acentuei em outro trecho desta palestra que, pela carência de vocação ou pelos imperativos de sua carreira de advogado e de político, Rui Barbosa jamais se evadiu para o plano das idéias desinteressadas. Em tudo que falou e escreveu, ainda sobre temas aparentemente mais distantes da sua “realidade pessoal”, há sempre a feição, no mais largo sentido, do “imediatismo”. Não teria tido o que os psicólogos denominam de imaginação criadora, isto é, a faculdade de criar de “dentro para fora”, desassociando os elementos do conhecimento intelectual, emocional e intuitivo, para associá-los depois por própria conta, dando-lhes uma síntese nova. Decerto, teria corrido também para êsse caráter da obra de Rui Barbosa a pequena sonoridade intelectual do seu meio e do seu tempo, e, possivelmente, um pouco de falso pudor. Prezando sobretudo em si mesmo a propensão política, desprezaria as puras abstra-

ções mentais. Sómente sabia produzir sob provocação dos fatos positivos. Reteve longos anos o projeto do Código Civil brasileiro sem encontrar tempo para ir além das correções da forma. No dia, entretanto, em que se julgou provocado sobre esta, escreveu talvez o maior dos seus livros, a *Réplica*, intacto à usura do tempo ou, pelo menos, enquanto houver quem preze a força e a beleza do idioma em que poetou Camões e prosaram Frei Luís de Sousa, o Padre Vieira e o nosso perfeito Machado de Assis.

Desde que lhe dessem o tema, a sua erudição e a sua poderosa dialética o esgotariam. E isto ainda no mais opulento dos estilos, onde a revoada das imagens e metáforas parece muitas vezes uma festa para os ouvidos. Difícil lhe foi sempre a sobriedade. Ele mesmo escreveu uma vez numa carta íntima ao tempo do seu exílio político na Inglaterra: "permita-me ficar aqui por hoje, meu primo. Não tenho ânimo de parar quando começo a escrever..." Universal pela amplitude da cultura e pela sensibilidade aos grandes dramas do Universo, ninguém, todavia, foi mais do seu país. As causas e os homens do Brasil eram o seu eterno cuidado e o seu eterno tormento. Escrevendo da Inglaterra pequenos e magistrais ensaios sobre os mais estranhos assuntos, como questão Dreyfus, Balfour, Carlyle, estavam-lhe presentes sempre os fatos e as figuras da sua pátria. Imaginou uma vez escrever um livro sobre o país insular das suas confessadas predileções; mas este livro não seria como tantos outros sobre a velha Albion, de estudo ou análise objetiva, e, "sim, um foco de luz, uma antítese ofuscadora sobre a decadência do Brasil..." Do Brasil sob o governo do seu adversário, o Marechal Floriano Peixoto, que o condenara ao exílio...

Combatendo, destruindo o que julgava errado, Rui Barbosa correspondia às determinantes do seu temperamento. Mas nenhuma inteligência equilibrada e nenhum caráter honesto destroem pelo prazer mórbido de destruir. Propõem-se naturalmente construir sobre as ruínas das causas destruídas. Teria sido este o grande sonho patriótico de Rui Barbosa: reconstruir

o Brasil de acordo com as suas idéias e a sua compreensão pessoal dos problemas nacionais. Indagavam muitas vezes os mais maliciosos ou os mais céticos se este Brasil seria um Brasil positivo, realista, ou uma construção um tanto artificial do que se chamou pejorativamente de romantismo jurídico.

Pelo menos, a equipe dirigente da República pôs em dúvida toda a vida a aptidão construtiva de Rui Barbosa, como, aliás, já tinha feito na monarquia um chefe político, seu caro amigo, ao riscar-lhe à última hora o nome dentre os componentes do seu Gabinete. No fundo, é sempre mais cômodo, em política como em tudo, tratar com os homens médios, fáceis em adaptar-se a todos os acontecimentos supervindos, do que com os demasiado inteligentes, sempre ansiosos em projetar-se e afirmar-se... Depois do fracasso da República romântica de 1848 em França, o impetuoso ultramontano Luis Veuillot dizia de Lamartine que nenhum povo sensato substitui o coronel comandante pelo primeiro músico do Regimento... Rui Barbosa guardou sempre a mágoa, que não hesitou em extravasar em documentos públicos, pela permanente quarentena política em que lhe punham o grande nome nas oportunidades da sua candidatura à presidência da República...

Não foi, pois, propícia a Rui Barbosa a vida pública, ou, ao menos, como ele a pretraçara e como lhe encheria a alta e nobre ambição. Vedaram por três ou quatro vezes o seu caminho à magistratura suprema da República. Mas, afinal, não sólamente das glórias políticas ou literárias se entretece a existência, mesmo dos mais lúcidos e mais ambiciosos. Na sua tela, a fazer-se e a desfazer-se a todas as horas, como a de Penélope, há muitos outros fios, mais íntimos e mais delicados: família, ambiente doméstico, amigos, amôres, os múltiplos espetáculos da natureza, as vibrações artísticas, a tranqüilidade da consciência, a fé religiosa, a resignação filosófica. Rui Barbosa poderia encontrar nêles as fontes de felicidade interior, que, na vida pública, se lhe tinham secado.

O primeiro meio familiar de Rui Barbosa não poderia dar-lhe do mundo visões amáveis. O seu pai, cuja memória evocou

com tão emocionada ternura, elevando-o a padrão das mais altas virtudes, “emanação da honra, da veracidade e da justiça”, que teria transmitido ao filho a “paixão do direito”, “a coragem na hora do perigo” e o “merecimento da coerência e da sinceridade”, era de gênio orgulhoso, apaixonado e irritadiço, mais fácil em despertar inimigos do que amigos. Médico sem interesse pela profissão, político sem êxito, mordido de anglofilia e de filologia portuguêsa, o Dr. João Barbosa encarnou na Bahia do meado do século IX o tipo clássico do letrado de província sem o merecido sucesso. Daí o que havia nêle de amargura, de revolta contra as injustiças do destino, a explodir a qualquer pretexto e a agravar as verdadeiras ou falsas hostilidades alheias. Através de tudo, a mais viva estima ao filho, e, sobretudo, o mais vivo orgulho e o mais largo crédito na sua precocidade.

Se o espírito paterno, na piedade filial de Rui Barbosa, simbolizava as mais nobres qualidades viris, o materno se iria de todas as doçuras femininas. Não resisto à tentação de citar-vos um trecho do formoso canto elegíaco em que ele o evocou: “imagem da bondade e da pureza, que verteste em minha alma a faculdade de sofrer e perdoar, que me educaste no espetáculo divino do sacrifício coroado pelo sacrifício, carícia do céu na manhã dos meus dias, aceno do céu no horizonte da minha tarde, anjo de abnegação e de esperança, que me sorris no sorriso dos meus filhos, espírito sideral de minha mãe... se o bem desabotoou alguma vez à superfície agreste de minha alma, vós sois a mão do semeador que o semeou, vós cuja energia me criou o coração e a consciência, cuja bênção derramou a fecundidade sobre as urzes da minha natureza...” Parece que D. Maria Adelaide, modelo das melhores virtudes domésticas das velhas matronas brasileiras — bondade, tolerância, solicitude, ânimo de enfrentar o fardo da vida — bem mereceu os louvores do filho ilustre. Muito mais próximo embora de João Barbosa, como ele mesmo reconheceu, de D. Maria Adelaide a sua herança psicológica teria sido especialmente a coragem na luta e a paciente laboriosidade de térmita.

Ainda estudante na Faculdade de Direito do Recife, perdia Rui Barbosa a mãe, e, mal entrado no mundo, o pai. Cedo, assim, conheceu as agruras do insulamento afetivo; teria de abrir sózinho as portas da vida, as portas que de tão duros gonzos haviam sido para o velho João Barbosa. A lembrança do ambiente doméstico, pobre e difícil, marcou a sua alma, já pouco inclinada às alegrias. Outros complexos, como os de baixa estatura e do prognatismo inferior, provavelmente, a trabalhariam. Não poderia, pois, perdoar a falta de tato com que um chefe político o percebera, muito moço ainda, na capital do Império. "O senhor é mais baixo do que seu pai..." Nos dois primeiros anos em que cursou a Faculdade de Direito de Pernambuco, passou quase despercebido. Transferido para a Faculdade de São Paulo — naquele tempo não tínhamos universidades no Brasil — começou a projetar-se o nome do jovem estudante em várias atividades literárias e, sobretudo, cívicas. Datam dessa época as suas primeiras manifestações liberais e abolicionistas. E também os seus primeiros pecados poéticos, nos quais, como aconteceria com Joaquim Nabuco, seu contemporâneo, teve o bom gosto de não reincidir. Entretanto, nem no Recife, nem em São Paulo, se citam de Rui aventuras, amôres, boêmias de ruas e de cafés, em suma, qualquer fuga de estouamento juvenil, e isto num ambiente todo impregnado de romantismo, de byronismo e onde florescia a adolescência de Castro Alves, seu colega e amigo, adolescência que os gregos chamariam de divina...

Recém-formado em Direito e de retorno à sua Bahia, onde espera iniciar a triunfal carreira, grave moléstia obrigou-o a longa convalescença. A inatividade pesa-lhe como injusta penitência. Mas, em suma, mesmo as cousas más passam mais depressa do que pensamos. Rui Barbosa, restabelecido, instalava-se na capital baiana para estrear-se na advocacia e no jornalismo. A generosa amizade de poderoso amigo proporcionou-lhe uma viagem à Europa, especialmente a Paris, sonho mais que dourado de todos os jovens — e, creio, por mim, igualmente, dos velhos — latino-americanos... Curioso, entre-

tanto, é que não se conhece uma impressão de Rui sobre Paris ressurrecta da "guerra infeliz" e da Comuna, Paris grave da margem esquerda, Paris alegre dos *boulevards*, onde ainda não se teriam extinguido os ecos da festa do segundo Império. Nem de longe o choque emocional, que alvoroçou na mesma época a sensibilidade de Joaquim Nabuco, e que o próprio Rui receberia na Inglaterra vitoriana e gladstoniana, isto é, como ele diria, "política, religiosa e mercantil"... No Brasil distante, estariam sempre o seu pensamento e a sua ambição...

Regressou à pátria para a dura luta pela existência, agravada pela morte do pai e pela responsabilidade das dívidas que o mesmo lhe deixara. Nada, pois, a mitigar o panorama cinzento do mundo. Curto romance sentimental, encerrado pelo falecimento da *sweetheart*, redobrou o seu pessimismo, a superstição da sua má estréla. Breve, no entanto, encontrava-se com quem seria sua fiel e dedicada companheira de meio século, D. Maria Augusta, que lhe sobreviveu por vinte e cinco anos. Rui Barbosa amava e era amado; à sua alma solitária depara-se o mais suave dos abrigos. O grande afeto pela espôsa no homem de hábitos castos não alteraria a substância do seu temperamento; mas adoçaria os contornos e emprestaria mais consolado sentido à sua juventude retraída e melancólica. Homem combativo e combatido, guardaria as suas reservas de afeto para o círculo da família, alargado até os próximos parentes. Foi quase uma angústia de naufrago o seu primeiro exílio em Buenos Aires, longe da espôsa e dos filhos. O exílio da capital argentina prolongou-se em condições muito menos amargas, porque ao lado da sua gente, na Inglaterra, país eleito do seu espírito. Logo que encerrado o governo de Floriano Peixoto, voltava Rui Barbosa à arena da política, da tribuna parlamentar, do jornalismo, da advocacia e da diplomacia, para dela não mais sair e, como sempre impetuoso e ardente, negado até a calúnia, um dia, endeusado em apoteoses como nenhum outro brasileiro conheceu, no outro dia...

Sempre me pareceu que a projeção literária de Rui Barbosa se revelou menos profunda do que seria de esperar. Foi o

escritor brasileiro que, na sua época, mais concorreu para a reação contra os desleixos da linguagem e do estilo, correntes entre os *hommes de plume* da Monarquia e da primeira fase da República. Muito mais, sob este aspecto, do que Machado de Assis, mestre perfeito da forma, mas um tanto hermético pelo estranho sabor do seu humorismo e pela extrema discrição da sua "maneira" curta e reticente num meio tão sensível quanto o nosso, tal todos os meios latinos, à pompa e à sonoridade da frase. Especialmente depois da sua famosa *Réplica à Redação do Código Civil*, se erigi, embora sem o desejar, em infalível professor das boas regras de falar e escrever... É certo — e eu lembrei em outro passo — que muitas inteligências jovens, embora reconhecessem a força cerebral de Rui Barbosa, procuraram libertar-se da sua órbita de influência, evitando incidir num *ruísmo* de segunda mão. Talvez porque o julgassem alheio aos altos pensamentos filosóficos e pouco sensível à graça irônica, da qual a cultura francesa, na linha de Montaigne, de Renan e de Anatole France, em apogeu no comêço do século, tinha impregnado as novas gerações literárias do Brasil... Onde ninguém ousou disputar-lhe a primazia, foi no campo jurídico ou, mais precisamente, no direito público. Conhecendo como nenhum outro a história e a técnica do direito constitucional norte-americano, doutrinou neste campo com a infalibilidade de Supremo Pontífice. E mais do que isto: criou entre os brasileiros, mais atentos até então às lições da França e da Inglaterra, a curiosidade pelas instituições políticas dos Estados Unidos, modelos do presidencialismo e do federalismo republicanos do Brasil, e estimulou pela simples ação catalítica o nível de cultura especializada dos juízes e tribunais com que teve de lidar.

Os êxitos de dinheiro de Rui Barbosa foram mais fáceis ou mais positivos do que os da política. Nenhum jurista era mais solicitado e melhor pago no Brasil do que êle. O seu *train de vivre*, desde que se fixou no Rio de Janeiro e que se assinalaram os seus primeiros grandes triunfos profissionais, foi sempre o de burguês de boa mediania. Sóbrio consigo mesmo, não

poupou, no entanto, nenhum conforto a sua família. O "eterno feminino" não parece o tenha torturado em qualquer tempo. Na Inglaterra, suponho, estaria muito mais próximo da gravidez "moralista" de Gladstone do que da inquietação mundana de Disraeli... Ao seu temperamento austero e trabalhado por certos complexos de culpa e penitência, não atraíam jamais os aspectos ligeiros e voluptuosos do mundo. A sua sensação permanente do dever e a profunda consciência da sua missão apostolar, missão tantas vezes — como ele sabia — de repetir Santo Antônio e o Padre Vieira, isto é, de falar aos peixes, convertearam-lhe a vida num labor sem descanso. Destino, segundo imagem sua, de quem planta carvalho para as gerações vindouras, em vez de couves para o prato de amanhã...

Deu o carvalho a sombra com que sonhou o seu semeador? Eis aí o problema final de Rui Barbosa. Frisei há pouco que a sua influência literária se fez sentir especialmente no culto pela correção da linguagem e pela harmonia da frase. Mas para diluir-se depressa. As gerações brasileiras *d'après guerre*, como a de todos os países, na ânsia de destruir os valores de um passado tão cheio de brutais desenganos, procuraram conscientemente contrariar as lições do "bem falar" e do "bem escrever" do velho mestre. O pânico de perder-se na magia das palavras, que é o pecado dos grandes retóricos, levaria os moços de 1918 a extremos opostos. Em literatura, como em música, como nas artes plásticas, era necessário repudiar o conformismo do passado e abrir corajosamente caminhos novos. Mais vivas ainda do que o repúdio ao escritor, tão marcado de latinismo e de classicismo português, foram em certas camadas da juventude brasileira, as restrições ao doutrinário político, imagem de um século perempto, de um passado para sempre morto... Morrera com Rui Barbosa a velha mensagem do liberalismo e do romantismo jurídico... Mais do que dos antigos postulados da democracia formal, precisava o Brasil imenso e ainda tão longe econômicamente da sua *mise en valeur*, de guias atentos às realidades concretas. O novo fenômeno social era o "eco-

nômico", e não o "político"; a "estrutura", e não a "superestrutura"...

Rui Barbosa não chegou a conhecer o desenvolvimento trágico que a reação antiintelectual, antiliberal, antidemocrática tomaria em alguns países do ocidente europeu. A ascensão do fascismo italiano em 1923, no ano de sua morte, não fazia ainda prever o monstruoso êxito do nazismo alemão. Evitou-lhe, assim, o destino a angústia suprema da segunda guerra mundial. Redimiu-se a humanidade civilizada pelos inenarráveis sacrifícios de "suor, sangue e lágrimas", das ameaças da escravidão dos totalitarismos da Direita, para afligir-se hoje sob outras não menos bárbaras. Os brasileiros velhos ou novos que, um instante, duvidaram do alcance de sua pregação doutrinária, puderam medir melancolicamente a falta imensa que lhes fazia o velho e apaixonado defensor de todas as liberdades...

Nos últimos quartéis da vida, o pensamento de Rui Barbosa começava a alargar-se do exclusivo conceito da democracia individualista para sentir as transformações sociais, que fermentavam por toda parte. Ele era muito inteligente e muito sensível para continuar cristalizado no seu antigo manchestrismo político e econômico. Não repetiria mais o que escrevera uma vez numa das suas *Cartas de Inglaterra*, que a pobreza ou a miséria das massas populares eram "males necessários, derivativos incuráveis da enfermidade humana, da nossa eterna insuficiência ou, de acordo com a fórmula religiosa, do nosso pecado original", porque se derivam essencialmente dos erros da organização social, baseada sobre o egoísmo e a ganância de grande parte dos grupos dominantes, corrigíveis, todavia, dentro do primado das liberdades, pela transformação paulatina e pacífica dos nossos estados de consciência coletiva, atuando sobre a nossa consciência de indivíduos...

Chego ao término desta palestra, em que tanto abusei da tua generosa paciência, sem tentar sequer ligeira perquirição sobre a obra de Rui Barbosa. Permito-me, no entanto, repe-

tir-vos que tal tarefa desafia a mais aguda capacidade da síntese. Imaginai apenas que a sua publicação oficial pelo governo brasileiro abrangerá mais de 150 volumes de formato médio. Obra de publicista e de jurista, alcançando quase todos os ramos do direito público e do privado. Obra de jornalista, na qual sobrelevaram as ruidosas campanhas pela abolição da escravatura negra e pela República. Obra de homem do governo, de político de oposição e de parlamentar, exaltada na sua reforma financeira, nas extraordinárias orações das suas campanhas presidenciais e no manancial ininterrupto dos seus discursos no Congresso Legislativo. Obra de ensaísta ou de crítico, abrangendo magistral parecer sobre o ensino público, sucinta análise do gênio de Swift, e as *Cartas de Inglaterra*, afora trabalhos avulsos. Obra de diplomata, cumulada na repercussão mundial da sua atuação na Segunda Conferência da Paz, reunida em 1907, em Haia, defendendo a doutrina da igualdade entre os Estados, e na Conferência de Buenos Aires em 1916, quando intrépidamente condenava o velho conceito das neutralidades passivas e acomodatícias, que se julgavam eqüidistantes entre o agressor e o agredido, o criminoso e a vítima. Obra de filólogo e de estilista, que deixou na *Réplica à Redação do Código Civil* um dos mais ricos e formosos monumentos já elevado ao idioma português.

Desejei simplesmente — volto ao que, de comêço, vos disse — focalizar a figura de Rui Barbosa como ela me impressionou desde a minha juventude. Decerto, incompleta tentativa de um retrato psicológico. Não seria sincero comigo e nem, sobretudo, convosco, se pretendesse colocá-la num nicho sacrossanto, como intangível divindade. O que mais importa nos grandes nomes — insisto sempre — é a sua “essência humana”, o jogo entre as suas virtudes e as suas falhas, entre as suas zonas de luz e de sombras. É quando descem entre os mortais e se confundem com as suas paixões, como na epopéia homérica, que os deuses e heróis gregos se tornam literariamente mais interessantes. O divino Ulisses morria de tédio entre as perfeições da ilha de Calipso...

No plano da inteligência abstrata, ninguém procuraria em Rui Barbosa o criador de sistemas filosóficos; no setor das letras, que êle fazia questão de não ser o seu, ninguém, no entanto, se elevou no Brasil, pela opulência e beleza de expressão, a maior altura; no campo da política, não lhe permitiram dar da sua capacidade construtiva tôda a medida. Não chegou sequer a conhecer as glórias do consulado de Cícero, a cujo gênio tanto se assemelhou o seu... Foi, sob vários aspectos, um desenraizado no ambiente político da sua pátria, como aconteceu, na sua época, a tantas personalidades eminentes dos nossos países novos, transplantadas do solo intelectual da Europa. Encontraria talvez o seu clímax ideal na Inglaterra vitoriana, provavelmente muito mais *whig* do que *tory*...

Na monarquia parlamentar e de partidos rotativos do Brasil, a carreira política possivelmente lhe seria mais propícia do que foi na República, que êle tanto ajudou a fundar e a construir. Barraram-lhe no Império, uma vez, uma pasta ministerial; recusou-a êle próprio outra vez, por intransigência doutrinária. Mas, pela sua ação no Parlamento, noutras oportunidades, conquistaria, mais do que uma simples pasta de ministro, a própria presidência do Conselho. Na República presidencialista mais difíceis seriam sempre — o que êle não quis ou não pôde compreender — as suas oportunidades de galgar o supremo posto do governo. Não eram as qualidades de Rui Barbosa as que as elites dirigentes das democracias contemporâneas mais prezam ou nas quais melhor confiam. Não importam, todavia, os possíveis sinais negativos, na relatividade do espaço e do tempo, dos homens da raça de Rui. Tanto quanto possam fundir-se para um julgamento do conjunto os méritos do estadista, do intelectual, do apaixonado defensor da liberdade, da igualdade entre os indivíduos e as nações, e da justiça, foi Rui Barbosa o mais eminente dos brasileiros do seu século.



RUI BARBOSA e a técnica da advocacia

Conferência proferida na Faculdade de Direito da Universidade da Bahia, a convite do Instituto dos Advogados e em comemoração ao 104.^º aniversário de Rui Barbosa, pelo Sr. Rubem Nogueira, procurador geral da Justiça no Estado da Bahia.



*"Advocacia... judicatura preliminar
aos tribunais."*

RUI BARBOSA

*"O advogado ciceroniano, cujo advento
assinalou uma nova etapa da nossa
cultura."*

SAN TIAGO DANTAS, *Rui
Barbosa e o Código Civil.*

ADVOGADO SEMPRE

A maior dificuldade que oferece o exame da vida de Rui Barbosa, como advogado forense, e dos seus processos profissionais, resulta da vastidão e complexidade dos elementos de que hoje dispõe o pesquisador de sua obra jurídica.

Estamos diante de um advogado *fora do comum*, ainda mesma considerando-o entre os maiores do seu tempo. De um advogado que advogou, sem interrupções, durante, rigorosamente, cinqüenta anos, numa vida que, desgraçadamente para todos nós, se apagou aos setenta e três. De um advogado que percorreu tôdas as instâncias e experimentou todos os triunfos e amargores (mais amargores que triunfos) de sua fecunda e gloriosa profissão. De um advogado que não teve especializações, mas acabou falando e escrevendo acerca de todos os ramos do Direito, fôsse o constitucional, o civil, o comercial; fôsse o criminal, o administrativo ou o processual, com a segurança, a extensão, a profundidade e a beleza de um exímio especialista.

Enférmo, na Bahia, em 1871, ainda sofrendo dos males físicos que tanto o haviam martirizado na última etapa do curso acadêmico e o coagiram a requerer antecipação de provas finais e diplomação, mesmo assim sem saúde ansiava por dar começo à sua experiência forense, que não teria mais fim. "Seu estado parece não melhorar, — ainda prossegue em uso de remédios, que não sei quando cessarão", escrevia, aflito, o Dr. João José ao seu parente e ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Cons. Albino José Barbosa de Oliveira, e acrescentava: "Seu estado intelectual ou cerebral é muito delicado; ele, por isto, vive desesperado por não poder encetar os trabalhos".

Mas enfim encetou-os, mal terminada a convalescência, em 1872. Fê-lo como integrante do escritório do Cons. Dantas e do Dr. Leão Veloso, à Rua dos Cobertos Grandes, n.º 48, 1.º andar, e nunca mais teve repouso na atividade judiciária. Em 1922, três meses antes de falecer, ainda militava no fôro da Capital da República, produzindo pareceres, petições e memoriais que tive o ensejo de analisar no meu modesto trabalho *O Advogado Rui Barbosa*, ínfima contribuição para as comemorações nacionais do seu glorioso centenário de nascimento.

RUI E EPITÁCIO

Impossível, pois, aceitar o paralelo feito pelo eminentíssimo Levi Carneiro entre Rui Barbosa e Epitácio Pessoa, como profissionais do fôro. Reconhece o Dr. Levi Carneiro que Epitácio exerceu a advocacia *espaçadamente, a largos intervalos*, e foi advogado de *poucas causas*. Ainda assim, porém, considera-o "mais intensamente advogado" (*sic*) que Rui, o qual a seu ver só ligava o aspecto político ou doutrinário dos litígios, não o caso jurídico em si mesmo. (Levi Carneiro, *O Livro de um Advogado*, Rio, 1943, p. 28.) Tão apressado juízo crítico, entretanto, não tem base na realidade histórica, nem poderia ser jamais comprovado. É puramente conjectural.

De fato, até ser nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal, em janeiro de 1902, Epitácio Pessoa não tinha feito

advocacia, salvo nos cinco meses que se contaram entre a sua saída do Ministério da Justiça e o ingresso no S. T. F., e foi até por não ser advogado militante nem juiz, que muito se lhe estranhou a escolha para o mais alto órgão do Poder Judiciário republicano, como assinala sua filha e brilhante biógrafa. (Laurita Pessoa Raja Gabaglia, *Epitácio Pessoa*, 1.º vol., ed. José Olímpio, 1951, p. 171.)

Aposentando-se dez anos mais tarde e elegendo-se senador federal, Epitácio não manifestou, ainda então, maior interesse pela atividade forense, limitando-se a oficiar, entre 1915 e 1918, como patrono dos Estados do Amazonas e Santa Catarina, nas suas questões de limites com o Pará e o Paraná (Laurita Pessoa, ob. e vol. cit., p. 231-232), e depois disso a produzir pareceres como jurisconsulto, mas sem advogar. Nunca teve sequer escritório, e contam-se pelos dedos das mãos as suas produções forenses, aliás de alto merecimento.

Basta isso para ver o exagero da comparação entre tão distintas vocações.

Rui, pelo contrário, tanto se preocupava com o aspecto político ou doutrinário dos seus casos forenses, como com o desenvolvimento das demandas e os pormenores mais íntimos da advocacia. Sempre manteve e freqüentou o seu escritório, quer sózinho, quer em equipe, desde 1872, na Bahia, e até anúncios de propaganda profissional ele fazia publicar. Um dos seus mais notáveis companheiros de banca, que se lhe associou de 1897 a 1912, o Dr. Ulisses Brandão, conta que naquele ano o escritório de Rui, movimentadíssimo e ao qual ele muito comparecia, ocupava dois andares do prédio n.º 72, à Rua do Rosário, e era um dos dois ou três mais procurados de todo o país. Nas paredes das salas e dos corredores Rui mandou colocar cartazes impressos, noticiando preços de consultas e formas de contratos de causas. De seu próprio punho redigiu e mandou estampar nos jornais cariocas um anúncio que dizia: "Os advogados Rui Barbosa e Ulisses Brandão aceitam causas no cível, crime, comercial e orfanológico", sendo que a especialidade

crime foi acrescentada por Ulisses Brandão, com ordem de Rui (Ulisses Brandão, entrevista concedida à revista *Vida Doméstica*, n.º 92, set. de 1925, Rio, p. 37-49). Anúncios em jornais êle os teve, aliás, desde os tempos da Bahia. E todo o seu papel de carta e requerimentos, de uso ordinário, trazia impresso no alto: *RUI BARBOSA — Advogado*.

É também gratuita, *data venia*, a afirmativa de que não se interessava bastante, como um advogado genuíno, pelo cliente e pelo caso jurídico. Não há disso nenhum sinal visível. As provas em profusão acumulam-se no sentido contrário. Seria até enfadonho enumerá-las.

Rui cuidava amorosamente das questões que lhe eram confiadas. Tanto assim é, que foi o mais disputado e famoso dos profissionais do fôro brasileiro, e só a morte o desligou da árdua militância judiciária. Ora, é sabido que advogado displicente no serviço, desatento ao constituinte ou indiferente ao desenlace dos pleitos, que patrocine, jamais se impõe à confiança e ao respeito de quem quer que seja. Ninguém apontaria um grande advogado com êsses defeitos. Como, pois, explicar a avalanche de causas que transitaram pela banca profissional de Rui, não lhe permitindo repouso algum, de 1872 a 1922, senão como a mais límpida demonstração de suas admiráveis virtualidades de profissional do fôro?

Quanto a paixões resultantes da prática da advocacia, teve-as em quantidade e de todos os tipos. Certa feita, já velho, quando perdeu os embargos que opusera na célebre questão de nulidade de sentença arbitral, movida pelo Estado de Minas, de que era patrono, contra o Dr. Américo Werneck, concessionário da estância hidromineral de Lambari, ficou seriamente magoado com o Dr. Rodrigo Otávio, advogado da parte vencedora, e, segundo êste mesmo conta no livro *Minhas Memórias dos Outros* (nova série, Rio, 1935), nunca mais lhe perdoou por ter o oficial de justiça entendido de fazer-lhe a intimação daquele amargo acordão unânime do Supremo Tribunal, exatamente quando Rui entrava num cinema...

Que significaria tal reação naquele homem de 68 anos, já senhor dos mais gloriosos títulos, senão a exteriorização do que Castro Nunes, com acerto, denomina o *vinco mais fundo da sua personalidade*, isto é, a sua estrutura de advogado?

ÉTICA, SÓCIA INSEPARÁVEL DA TÉCNICA

O sentimento que tinha da advocacia era o de um grave ministério, aureolado de *uma dignidade quase sacerdotal*, segundo sublinhou numa bela página de ética profissional, com que devolveu comentários algo tendenciosos do insigne Rodrigo Otávio, nos autos da questão Minas-Werneck. (*Supremo Tribunal Federal — Américo Werneck v. Minas Gerais — Sustentação dos embargos do Estado apelante, pelo Advogado Rui Barbosa*, Rio, Tipog. do J. do Comércio, 1918 — p. 33-35).

Antes de aceitar o patrocínio de uma defesa, tomava tento da dimensão *moral* da causa, que para a sua sensibilidade era tudo.

Nem sempre discutia pessoalmente a fixação de honorários, por falta de jeito e acanhamento, como de público chegou a confessar. Mas, quer ele próprio o fizesse, quer incumbisse dessa tarefa a um companheiro de escritório, timbrava pela modéstia da remuneração de seu trabalho. Haja vista os meros trezentos contos de réis que cobrou para defender o então próspero Estado do Amazonas naquele descomunal litígio de reivindicação do Acre Setentrional e anulação da lei que o convertera em Território após o Tratado de Petrópolis. Questão esta que, segundo teve oportunidade de dizer, “pela sua relevância, pela grandeza do seu objeto e singulares proporções do seu aparato jurídico, sai de todos os moldes, exorbita de todos os precedentes, e não acha termo de comparação nos anais judiciários do país, nem ainda nos da justiça americana”.

Uma vez aceito o mandato, entregava-se-lhe de corpo e alma, desempenhando-o até o fim, com entusiasmo, zêlo e esforço total pela vitória.

Praticou, portanto, os princípios cardeais da ética de sua profissão, tornando-a como que a sócia inseparável da sua técnica de advogar.

ELEMENTOS DE SUA TÉCNICA PROFISSIONAL

Os processos profissionais de que Rui se utilizava, componentes daquilo que poderíamos denominar a sua técnica de advocacia, manifestavam-se, ordinariamente, com uma notável simplicidade, e consistiram, sobretudo, em:

- 1.º) saber profundamente a ciência de suas predileções;
- 2.º) exprimir-se em estilo literário impecável, construindo monumentos artísticos, através de episódios judiciários até então tratados como assuntos fora da literatura, ou incapazes de comportar uma forma expressional acadêmica;
- 3.º) esgotar a análise dos temas propostos, apoiando-a amplamente na opinião alheia;
- 4.º) tratar antagonistas e juizes com uma polidez que não excluía a agressividade inspirada no jôgo das circunstâncias.

Foi assim exercendo-a, que Rui transformou substancialmente, entre nós, a arte de advogar, à qual transmitiu uma alta dignidade e uma exemplar moralidade.

Da sua imensa bagagem forense, hoje em avançada reconstituição material graças aos esforços de Américo Lacombe, o benemérito realizador do plano das "Obras Completas de Rui Barbosa", podem sair para as antologias e os compêndios capítulos preciosos de hermenéutica e aplicação do Direito, numa composição estilística sem as feiuras e durezas do tradicional estilo forense, o seu tanto inacessível aos não iniciados. Numa palavra, fêz da sua obra de advogado uma belíssima e perene obra de arte, e com ela instituiu uma etapa luminosa da advocacia brasileira.

O SABEDOR DO DIREITO

A chave, por assim dizer, da técnica da advocacia de Rui é o grande e principal segredo da supremacia profissional que alcançou entre os seus contemporâneos, foi, antes do mais, a

imensidade dos seus conhecimentos jurídicos, completada por uma não menor cultura geral de história, literatura, ciências naturais e matemática, filosofia e línguas. Era um jurisperito e autêntico humanista.

Ao findar o curso ginásial, levou da Bahia para o Recife, em 1866, um curso secundário perfeito, como hoje não mais se vê. Saiu da Faculdade para a vida pública sabendo seriamente o Direito dos compêndios, e pelo tempo a fora, daí em diante, foi o obstinado estudante que encheu uma época. “*Estudante sou. Nada mais. Mau sabedor, fraco jurista, mesquinho advogado, pouco mais sei do que saber estudar, saber como se estuda, e saber que tenho estudado. Nem isso mesmo sei se saberei bem.*” Assim falava em 1921.

Seus trabalhos forenses, a começar pelos principais da primeira fase (defesa-crime do guarda-mor da Alfândega da Bahia e o processo, também criminal, intentado contra os fabricantes do rapé “Areia Fina”), até os dos últimos meses de vida, como, entre outros, o longo parecer, datado de 19 de dezembro de 1922, acerca de garantias de juros à emprêsa concessionária *Port of Pará*, revela esta peculiaridade da estrutura intelectual de Rui: *conhecimento profundo e vasto da ciência jurídica*, assimilado em longo e absorvente convívio com os livros.

Era, por isso, capaz de improvisar produções jurídicas de forte contextura. Entre muitas, poderia mencionar a sustentação oral, em agosto de 1914, dos embargos do Conde Alvares Penteado, na tribuna do Supremo Tribunal Federal, cuja antiga *Revista* publicou, na íntegra, a tradução das respectivas notas taquigráficas. O antagonista de Rui era Carvalho de Mendonça (J. X.), já então o mais famoso comercialista brasileiro, que foi também à tribuna, a fim de impugnar os embargos, por parte da Cia. Nacional de Tecidos de Juta, sua constituinte. Mas, não obstante sua notória especialização, sendo inclusive o autor de um “Tratado de Direito Comercial”, então em grande voga, ficou inegavelmente aquém de Rui. Não apenas do ponto de vista de manifestação meramente oratória, pois nisso era na-

turalíssimo que o ex-adverso lhe levasse a palma. *Mas no conteúdo doutrinário da sustentação.*

Cingiu-se Mendonça, com efeito, ao elogio do acórdão embargado, da lavra de Pedro Lessa, e não saiu do campo de exame da complexa matéria de fato. Rui, ao contrário, adentrou-se no estudo jurídico das melindrosas teses em equação, clarificando-as, principalmente aquela acerca da necessidade de cláusula explícita de proibição de restabelecimento do vendedor do fundo de comércio, para valer a interdição da concorrência. Uma defesa oral dessas exprimia o exponencial sabedor do Direito, que él era, capaz de superar no seu próprio campo a um especialista da envergadura de Carvalho de Mendonça.

O ESTILISTA FORENSE

Ao lado do domínio da ciência jurídica, punha o maior cuidado em requerer ou arrazoar (e no seu tempo os arrazoados eram o momento alto, por excelência, das demandas) num estilo literário acadêmico. Rui esmerava a pureza de linguagem, tanto numa peça de oratória parlamentar ou numa conferência política, de que deixou monumentos imperecíveis, como nos escritos jurídicos.

Aquelas suas “*maravilhosas produções de pena d'ouro, apurada por mãos de anjos*”, a que um dia se referiu, admirado, o grande Ernesto Carneiro Ribeiro, encontramo-las também na estante forense de Rui, a mais heterogênea e numerosa de quantas hoje enriquecem a nossa literatura jurídica.

Quem não será capaz de reler, deslumbrado, por exemplo, a incomparável monografia da *Posse de Direitos Pessoais*, até agora o maior estudo que temos sobre essa intrincada questão doutrinária e da qual o sólido e discreto Lacerda de Almeida disse que *pouco faltou para ser considerada um tratado?* (Lacerda de Almeida, “Leituras sobre a Posse”, in *Rev. de Direito Civ., Com. e Crim.*, de Bento de Faria, vol. 89, p. 28-30.)

Quem lhe não volverá mais de uma vez (sempre nelas encontrando novidades) às páginas dos memoriais de apelação e

embargos da questão Minas-Werneck, onde tantos institutos jurídicos estão magistralmente focalizados e o idioma nacional se enriqueceu com a valorização de regionalismos ainda ignorados e o emprêgo de neologismos que depois disso se incorporaram definitivamente ao nosso vocabulário?

Quem se não empolga com a leitura do colossal arrazoado do "Direito do Amazonas ao Acre Setentrional", notadamente as quatrocentas páginas do 1.º volume, acerca das preliminares de incompetência do juízo, pendência legislativa da questão, impropriedade da ação escolhida, e as duzentas páginas do último capítulo do vasto 2.º volume, em torno do tema do *Uti Possidetis*?

Quem se cansará de reler a extensa sustentação dos embargos do Conde Alvares Penteado, meticulosa e fulgurante incursão nos domínios do direito mercantil, à cata das verdadeiras normas científicas e jurisprudenciais acerca do problema das cessões de clientela, da concorrência e da sua interdição em virtude da venda de estabelecimentos comerciais e industriais?

Qual o advogado ou juiz que se não deslumbra ao perpassar das páginas dessa maravilhosa monografia, produto das mais profundas convicções dêsse advogado ciclopico?

Quem não vibra de entusiasmo ao ler as 249 páginas das razões finais nos pleitos dos reformados e demitidos pelos decretos florianistas de 7 e 12 de abril de 1892, onde o patrono das vítimas da ditadura se excede a si mesmo, na revelação de suas virtudes de argumentador e estilista?

Quem se não comoverá até as lágrimas, lendo o discurso de sustentação do pedido de *habeas-corpus* ao Supremo Tribunal Federal, em favor dos militares, poetas, jornalistas e membros do Congresso, desterrados pela ditadura de Floriano? A beleza daquela construção ciceroniana é a cumeada mais eminente da nossa eloquência judiciária.

Eis o exórdio dêsse belo e famoso discurso:

"Minha impressão, neste momento, é quase superior às minhas fôrças, é a maior, com que jamais me aproximei da tribuna, a mais profunda com que a grandeza

de um dever público já me penetrou a consciência, assustada da fraqueza do seu órgão. Comoções não têm faltado à minha carreira acidentada, nem mesmo as que se ligam ao risco das tempestades revolucionárias. Mas nunca o sentimento da minha insuficiência pessoal ante as responsabilidades de uma ocasião extraordinária, nunca o meu instinto da pátria, sob a apreensão das contingências do seu futuro, momentâneamente associado aqui às ansiedades de uma grande expectativa, me afo-gou o espírito em impressões transbordantes, como as que enchem a atmosfera dêste recinto, povoado de temores sagrados e esperanças sublimes".

Poderíamos enumerar muitos outros documentos da seara forense de Rui, nos quais ele se revela o mesmo escritor sem jaça, o mesmo esteta da língua, que, na tribuna da imprensa, do Parlamento, dos comícios públicos e da Academia Brasileira de Letras, deixou monumentos imperecíveis.

Escrever bem era, assim, uma constante da técnica profissional de Rui Barbosa, outro dos elementos primordiais desta.

O FENÔMENO DAS COPIOSAS CITAÇÕES DE AUTORES

Elemento, também fundamental, da sua técnica de advogar foi o apelo ao *argumento de autoridade*. Apêlo freqüente e sistemático. Nas suas centenas de escritos forenses, é muito raro, é raríssimo, encontrar um, onde não abundem as citações de autores. Tanto mais idoso, experiente e acatado foi ficando, quanto mais insistia em apoiar suas opiniões jurídicas na lição dos doutores e dos arestos, mais, entretanto, no ensinamento dos mestres, que nos precedentes da jurisprudência.

Oliveira Viana, impressionado com êsse fenômeno, dá-lhe uma explicação interessante. Para ele, conhecendo Rui a psicologia do seu meio, tornou-se exuberante nas citações, em homenagem ao preconceito do nosso povo, sempre inclinado a valorizar o que é estrangeiro. (Cf. Oliveira Viana, *Instituições Políticas Brasileiras*, vol. 2º, p. 38-39).

Tem razão, em parte, o saudoso publicista e sociólogo, que assim opina, quando interpreta o suposto "marginalismo" de

Rui. Mas, no caso do seu gôsto pela magnificência bibliográfica, talvez não seja essa a mais exata explicação. No tempo em que ele advogou, não havia senão poucos autores nacionais editados nas diferentes especialidades jurídicas. Fôrça era recorrer às fontes estrangeiras.

Depois, atuava a influência, ainda hoje vigorante aliás, do nosso sistema jurídico, segundo o qual o juiz não deve obediência aos precedentes judiciais, mas ao preceito legislativo, para cujo entendimento recorre à opinião de exegetas e doutrinadores.

Além disso, o sistema processual do tempo de Rui, rígidamente formalista e onde a participação do juiz na direção da causa era quase nula, praticamente se limitando a receber os autos para sentença, depois de feitas as provas pelo critério dos litigantes, também influiu muito na adoção desse processo de aparato bibliográfico.

Não tendo efetivamente dirigido a instrução, que as partes alongavam e complicavam à vontade, ao juiz não era dado identificar-se logo com a controvérsia e a própria causa, que já recebia repleta, na conclusão dos autos para o julgamento definitivo.

A discussão escrita, aquêle regime de primazia dos arrazoados extensos, onde as partes acumulavam todos os seus argumentos e não raro as surpresas das argüições de nulidades, tornava as alegações jurídicas dos patronos um elemento essencial de dissecação dos autos, uma espécie de lâmpada maravilhosa destinada a alumiar o caminho do juiz nos meandros de um processo já encerrado e que lhe surgia como uma novidade, pois lhe fôra até então estranho.

Parece, assim, natural que os advogados, uma vez chegado esse momento processual decisivo, não confiassem apenas no poder persuasivo de sua opinião. O apelo à autoridade doutoral, a aparatoso cobertura bibliográfica para cada argumento importante, o assédio, enfim, de citações de doutrina e legislação comparada, que forneceria ao juiz instrumentos positivos

de orientação, tornou-se uma diátese do próprio tipo de organização jurídica vigorante entre nós.

Para isso o equipamento encyclopédico de Rui surgia colossal. Dono da maior biblioteca do país e rigorosamente em dia com as novidades dos mercados livreiros da Europa, Estados Unidos e América Latina, estava sempre mobilizado, como chistoamente observou Capistrano — “prestes a partir em guerra ao primeiro toque de corneta”...

Na petição inicial da ação de nulidade de arbitramento que, como advogado do Estado do Espírito Santo, propôs contra o de Minas Gerais, a abundância de citações é impressionante. Nada menos de *cento e dez autores* lhe valem, sem falar nos Repertórios, Consolidações e Códigos que utiliza ao longo das 150 páginas do texto posteriormente editado em livro.

Realmente, preocupava-se muito com o reforço de autoridades para a sustentação de suas opiniões jurídicas, mesmo quando já avultava como o expoente máximo da nossa cultura jurídica e o Supremo Tribunal Federal o chamava de *Mestre*. Havia, porém, penso eu, certa humildade, e não vaidade, nessa atitude.

Mais de uma vez lhe sucedeu arrazoar ou emitir pareceres longe de casa, de sua colossal livraria, quando em estações de veraneio, pois mesmo em férias o fôro não lhe dava tréguas. Para logo, porém, êle ressalvava a desvantagem de tal circunstância.

Em março de 1898, estava em Nova Friburgo, quando emitiu parecer sobre a responsabilidade civil da Administração paulista pelo empastelamento de *O Comércio de São Paulo*, jornal dirigido por Afonso Arinos. É um sóbrio trabalho de apenas doze páginas (*Obras Completas de Rui Barbosa*, vol. XXV, tomo IV, p. 169-180), com uma bela síntese da teoria, então pouco conhecida e praticada entre nós, acerca da responsabilidade civil do Estado por atos ilícitos dos seus agentes.

Rui começa-o assim: “Em um rápido parecer acerca da vasta questão discutida no sólido trabalho do Dr. Escorel, e

no sítio onde me acho, quase de todo sem livros, com que autorize e comprove as minhas opiniões, mal poderei apontar as noções fundamentais, onde estriba a aplicação do direito comum ao dano proveniente dos atos e omissões do poder".

Mesmo assim, ainda citou as *Istituzioni di Diritto Amministrativo*, de Lorenzo Meucci, ed. de 1892; a tradução francesa do manual de direito civil francês de Zachariae; *Lo Stato e il Codigo Civile*, de Giuseppe Mantellini (ed. de 1883), obra da qual disse ser "tão brilhante, quão perniciosa para os que a lerem sem critério discriminativo"; a *Indole e Fonti delle Obligazioni e dei Contratti*, de Francesco Ricci (ed. de 1892); a *Teoria della Responsabilità Civile dello Stato per gli atti legali del potere*, de Palazzo Provenzano.

A propósito, cumpre observar que Rui estêve a par das melhores fontes do Direito Administrativo de seu tempo. (Cfr. *Obras Completas*, volumes XXV, tomo 4.^o, p. 169 e tomo 5.^o, p. 9-98; XXVII, tomo 2.^o, p. 56-57, e 213-224; XXXI, tomo 2.^o, p. 321; *Parecer* de 19-12-1922 sobre garantia de juros, in *Revista de Direito Público*, vol. 5.^o, n.^o 1). Eram-lhe familiares as obras de Attilio Brunialti, Meucci (que considerava "o mais insigne talvez entre os tratadistas de direito administrativo na Itália"), Laband, Jellinek, Kammerer, Cammeo, Hauriou, Orlando, Greco, Meyer, Persico, Gneist e outros especialistas ainda hoje em grande voga.

No mesmo ano de 1898, um dos mais agitados da sua longíssima advocacia, também de Nova Friburgo contra-arrazoou a apelação da Fazenda Nacional no célebre caso da restituição de vencimentos do Contra-Almirante Dr. José Pereira Guimarães. (*Novum Jus — Restituição de Vencimentos por Executivo Fiscal — Apelação para o Supremo Tribunal Federal — apelante, a Fazenda — Apelado, o Dr. J. Pereira Guimarães — Advogado, Rui Barbosa — Rio, Tip. do Jornal do Comércio, 1898*).

A certa altura, desculpa-se de se não estar apoiando, como costuma, em copiosa bibliografia: "Escrevendo estas razões no

campo e sem livros, não temos à mão os autores, com que tão fácil nos seria comprovar essa trivialidade, abrindo a êsma os manuais mais vulgares".

Rui vinha nesse momento sustentando a tese de que lei ordinária lembra por antítese lei constitucional, e não lei especial, como pretendia o procurador seccional Esmeraldino Bandeira. E então diz: "Por acaso temos aqui, graças à sua novidade, uma das publicações mais recentes de direito político: o *Trattato di Diritto Costituzionale*, de Francesco Contuzzi, Turin, 1895".

Vê-se, pois, que mesmo longe da sua cara biblioteca, estava sempre municiado, inclusive com a última novidade bibliográfica no assunto em debate. Mas não foi essa a citação única do seu arrazoado. Ainda se apoiou no vol. I do *Direito Civil* de Ribas e no vol. XXX do *Repertório de Dalloz*...

Outro exemplo: As contra-razões com que respondeu à apelação, para o Supremo Tribunal Federal, da Companhia de Seguros da Amazônia, como advogado da firma Millerio & Cia.

Houve atraso na chegada ao Rio do vapor que levava a procuração para Rui, de sorte que ele perdeu o prazo para refutar as razões da Seguradora apelante. Estando, porém, fora do Rio, em veraneio, escreveu e imprimiu o seu memorial, que depois incluiu nos embargos opostos ao acórdão do Supremo Tribunal Federal, favorável à ré apelante. (*Seguro Marítimo — Supremo Tribunal Federal — Apelação Civil n.º 938 — Pará — Apelante embargada a Companhia de Seguros Amazônia — Sustentação dos embargos dos apelados Millerio & Cia. pelo Advogado Rui Barbosa — Companhia Tipográfica do Brasil — Rio, 1904 — e Obras Completas de Rui Barbosa, vol. XXXI, tomo 3.º, p. 21-80*).

As citações feitas nesse trabalho, previne o advogado, poderiam ter sido multiplicadas, "se não estivéssemos escrevendo longe da nossa residência e dos nossos livros"...

Contudo, o arrazoado é primoroso e contém inúmeras citações de Desjardins, Lyon-Caen e Renault, das Pandectas Fran-

cesas (vol. X), das Pandectas Belgas, de Pardessus, Vivante, Vidari, Lemounier e outros, num total de *oitenta e cinco*...

A questão girava em torno do pagamento da indenização pelo naufrágio do vapor *Lira Castro*, em águas do rio Iaco, afluente do Purus. Nesse vapor viajavam mercadorias embarcadas pela firma Millerio & Cia. e cujo seguro fôra feito com a "Companhia Seguradora Amazônia".

Millerio & Cia. tiveram ganho de causa na 1.^a instância, mas o Supremo reformou a sentença e Rui embargou o acórdão, unânime aliás e da lavra do ministro Oliveira Ribeiro, tendo como revisores Pisa e Almeida e Macedo Soares. Em sessão de 16-VI-1906, o Supremo recebeu os embargos. (*Obras Completas de Rui Barbosa*, vol. XXXI, tomo 3.^º, p. 6).

UMA CITAÇÃO CAUSA UM INCIDENTE COM MEDEIROS E ALBUQUERQUE

Ainda a propósito de citações, manda a justiça proclamar o senso de oportunidade com que as utilizava, ficando assim excluída toda suposição de exibicionismo. A referência vinha sempre no momento azado.

A exata propriedade das transcrições aos pontos controvértidos funciona na sua numerosa obra como um sinal vistoso da probidade do estudo das causas, que empreendia.

As vêzes, talvez para ressaltar a consciência que tinha da posição doutrinária assumida, indicava também fontes divergentes e discutia-as, numa atitude um pouco rara entre causídicos.

Disso podemos mencionar um exemplo expressivo na citação feita, numa das suas maiores demandas, de civilistas franceses e italianos contrários à tese, que defendia, de se incluíssem os entes coletivos entre os *estrangeiros*, para o reconhecimento do gôzo de direitos civis. Depois de aludir ao pensamento dos

seus grandes opositores, mostra estar de seu lado a opinião dominante no direito civil moderno. (Cfr. Rui Barbosa, *Preservação de Uma Obra Pia*, Rio, 1901, p. 30-32, n.os 24 e 25 e p. 37, n.º 33; *Obras Completas*, vol. XXVII, tomo 1.º, p. 144-146 e p. 151.)

Nem sempre, entretanto, usava essa técnica. As vêzes extraía de um autor só aquilo que fôsse conveniente ao direito do seu constituinte, desprezando o mais, ou antes, deixando de expender a *verdade tóda*, embora sem afirmar o *contrário da verdade*.

O procedimento era honesto, mas causou-lhe uma violenta agressão por parte de Medeiros e Albuquerque, segundo quem tinha Rui *falsificado* uma citação de Campbell Black no seu memorial sobre a *Anistia Inversa*. (Medeiros e Albuquerque, *Quando eu era vivo... — Rio, 1942*, p. 158.)

Mas não aconteceu tal, nem se poderia admitir que um espírito superior como o de Rui — *espírito feito na cultura jurídica, espírito lazulado pelo amor insanável do Direito*, segundo disse de si mesmo, fôsse adulterar, falsificar o pensamento jurídico alheio, tão só para servir a um interesse episódico.

Não. O que êle provou ter feito foi, na medida de sua condição de advogado, embora oficiando numa causa de alto sentido político, transcrever dos autores citados só o que amparava a tese que expunha, relativa à incompatibilidade da anistia com as restrições impostas pela lei que a concedera.

Replicando às injustas acusações de Medeiros e Albuquerque, cujo nome não referiu, e dando os motivos relevantes da parcialidade de sua conduta, escreveu, aos 13 de setembro de 1896, um prefácio para a 2.ª edição de seu célebre trabalho forense denominado *Anistia Inversa — Caso de Teratologia Jurídica*. (Cfr. Rui Barbosa, *Coletânea Jurídica*, São Paulo, 1928, p. 70-82).

Um advogado não tinha realmente a obrigação de fazer o que Medeiros supunha correto, isto é, transcrever tudo quanto o autor citado dissesse sobre o ponto controvertido. Havia injustiça na sua crítica, aliás de leigo, embora enciclopédico.

UM EXAGERO DE CAPISTRANO DE ABREU

A exuberância de citações, entretanto, não diminuía a capacidade de doutrinação de Rui nas suas produções forenses. Nunca ele deixava de, à margem dos fatos controvertidos, analisar as teses jurídicas que os litígios suscitavam, embora raramente o fizesse com a neutralidade do cientista, pois quase sempre predominava nos seus escritos, como era natural, o unilateralismo dos pontos de vista do advogado de uma dada causa.

Mas mesmo assim é um prazer acompanhar-lhe os processos dialéticos. Sua dialética era habitualmente irresistível. A Capistrano de Abreu, em carta dirigida ao escritor português João Lúcio de Azevedo (Pedro Gomes de Matos, *Capistrano de Abreu* — Fortaleza, 1953, p. 135), ela pareceu feroz, talvez pelo pouco que lhe tivesse lido o insigne historiador, o qual cometeu certa feita o exagero de dizer que Rui, como advogado, esposava "com o mesmo ímpeto as hipóteses mais contraditórias". De contradição, porém, no seu currículo de infatigável lidador forense, só conheço um exemplo, por ele mesmo logo retificado, aliás, e de maneira cabal.

Foi quando apelou para o Supremo Tribunal Federal de uma sentença arbitral (Rui Barbosa, *Nulidade de Arbitramento por Excesso de Poderes Arbitrais — Razões de Apelação do Estado de Minas Gerais para o Supremo Tribunal Federal, na Ação contra aquêle movida pelo Dr. AMÉRICO WERNECK* — Rio, Tip. do Jornal do Comércio, 1916, 165 páginas), pouco tempo depois de ter, num caso análogo, proposto ação direta de nulidade de arbitramento, por pensar, então, que não era lícito obter a decretação dessa nulidade mediante recurso apelatório para o Supremo Tribunal Federal, pois este não era instância de recurso nos juízos arbitrais, e que de tais

juízos não cabia apelação. (*Supremo Tribunal Federal — Ação de nulidade de arbitramento, movida pelo Espírito Santo contra Minas Gerais na questão de limites entre os dois Estados — Petição Inicial — Advogado, RUI BARBOSA — Rio, Papelaria Americana, 1915 — 150 páginas*).

Rodrigo Otávio, patrono do Dr. Américo Werneck, pediu a atenção do Supremo Tribunal para a contradição de Rui, que em pouco tempo adotava tão opostas teorias sobre a mesma matéria.

De fato, haveria a contradição, se perseverasse naquele antagonismo de idéias. Mas Rui Barbosa reconheceu que no caso anterior, da ação direta, *tinha errado* (é, aliás, a única vez em que o vemos dizer que *errou*), pelos graves motivos expostos no livro especialmente escrito para rebater a coarctada do ex-adverso. (*Questão Minas-Werneck — Competência do Supremo Tribunal Federal nas Apelações de Sentenças Arbitrais — pelo Advogado Rui Barbosa — Rio, Tip. do J. do Comércio, 1917, 120 páginas*).

Não era a êsse episódio, porém, que aludia Capistrano de Abreu, quando emitiu aquêle conceito de inegável inexatidão.

A PRESTEZA DA PRODUÇÃO RUIANA

Sem embargo de sua forma lapidar, produziu Rui com muita facilidade. Isto integrava também os processos de sua técnica, pois ele gostava de surpreender o adversário. Grandes arrazoados e pareceres seus foram escritos em poucos dias, não obstante o vulto das indagações jurídicas e a complexidade da matéria em debate, pois só patrocinou causas complicadas, e até em meros processos de inventário se lhe depararam controvérsias de grande calado. (Cfr. *Relação do Rio de Janeiro — Apelação n.º — Fôro de Nova Friburgo — Inventário de D. Mariana Salusse — Razões dos apelados D. Júlia Salusse e Dr. Júlio Salusse pelo Advogado Rui Barbosa — Rio, Comp. Tipog. do Brasil, 1904, 108 páginas*.)

Certa feita, J. J. Seabra, então Ministro da Justiça, consultou-o sobre qual o fôro competente para processar e julgar os implicados na revolta da Escola Militar da Praia Vermelha sob o comando do Gen. Travassos. A consulta foi entregue à tarde, com a nota de *urgente*, mas já no dia seguinte Rui mandava seu parecer, concluindo pela competência do fôro militar, após estudar o tema no direito romano, nas legislações modernas da Europa e dos Estados Unidos e finalmente no direito positivo do Império e da República.

Fêz numerosas citações, embora começasse dizendo mal ter tido tempo para “esboçar rapidamente os motivos de sua opinião”. (Cfr. *Obras Completas de Rui Barbosa*, vol. XXXI, tomo 2º, pág. 185.)

Essa opinião sua foi aliás sufragada pelo Supremo Tribunal, que, poucos meses depois do parecer supra, denegava uma ordem de *habeas-corpus* em favor do Senador Lauro Sodré, processado perante tribunal militar, e o fêz reconhecendo a competência da jurisdição militar para processar e julgar crimes militares cometidos por membros do Congresso pertencentes à classe militar. (Acórdão de 1º-IV-1905, no H. C. n.º 2.255).

A presteza com que produzia chegou ao extremo de escrever de enfiada, como ele diz, quase sem levantar a pena do papel, um livro de 120 páginas só para replicar, fora dos autos, a um argumento nêles emitido por um ex-adverso. Este era Rodrigo Otávio. O argumento foi o da contradição, há pouco referida.

ATITUDE PARA COM OS ANTAGONISTAS

No tempo de Rui, em que a dilação probatória ficava, muito mais do que hoje, exposta aos caprichos dos litigantes, a pugna judiciária estava, por isso mesmo, bem próxima da condição de duelo entre os advogados constituídos nos autos.

Era, assim, muito freqüente o azedume, senão a agressividade violenta dos patronos entre si, que o processo moderno, com a maior autoridade outorgada ao juiz e as menores oportunidades de arrazoados apaixonantes, raramente permite.

Advogado em tôda a extensão do vocábulo, não haveria Rui de escapar a êsse estilo de comportamento. Também foi, conforme a circunstância, irônico, irreverente, mordaz ou mesmo violento com o ex-adverso, uma vêzes por tática profissional, outras porque se ofendia com relativa facilidade ante certos argumentos ou atitudes do adversário.

No já referido caso da Fazenda Nacional versus Contralor-Almirante Dr. Pereira Guimarães, o qual, logo de entrada, tacou de "insigne extravagância", assinalável, de futuro, "como um dos espécimes mais curiosos na crônica dos despropósitos fiscais", o procurador seccional Esmeraldino Bandeira, signatário da apelação, foi severamente castigado pelo flagelo de sua ironia.

A ação, julgada improcedente por sentença do juiz Godofredo Xavier da Cunha, que o Supremo Tribunal Federal confirmou, unânimemente, objetivava uma suposta *repetição de indébito*, mas através de executivo fiscal. Realmente, uma extravagância inédita. Esmeraldino Bandeira, autor da cincada, entendeu, contudo, que o arrazoado de Rui, na 1.^a instância, tinha sido "por demais árido e fatigante", emitindo, aliás, quanto a isso, uma opinião injusta, pois essas alegações finais, pelo contrário, são de uma amenidade a tôda a prova, apesar da sua forte contextura lógica.

Rui redargüiu apenas que: "Quando os agentes da Fazenda se metem a aquilatar homens de letras, o escritor maltratado bem pode encolher os ombros"...

Preferiu pôr em relêvo os desacertos da defesa fiscal e a monstruosidade do executivo aforado. Não deixou, contudo, de retificar o êrro do procurador ao escrever "patrono *ex-adversus*", em vez de *ex-adverso*. Emendava-o para, como disse, precaver Esmeraldino "contra essa confusão entre nominativos e ablativos, capaz de abolir o direito civil, e substituir o *Corpus Juris* pelas ordens do Tesouro"...

Quanto ao mérito da pretensão fazendária, que se poderia reduzir à exigência duma obrigação supositória, cuja quitação

era impossível provar, assim o esquematizou, nesta página de finíssima ironia, que bem lhe revela os pendores raros de advogado. Diz êle:

"Não tem um só precedente nos anais judiciários, nem ainda na história das pretensões fiscais, a espécie, de que aqui se trata.

"Um funcionário, que, durante anos, percebeu, fundado na lei, nas ordens dos ministros, nos atos das secretarias, no assenso do Tesouro, os vencimentos de um cargo, sofre inesperadamente executivo e penhora, para os restituir, apresentando-se como prova indiscutível de débito líquido e certo o simples documento de os haver recebido.

Não se prova, note-se, que êle houvesse recebido *ilegalmente*. Não se prova que o Tesouro tivesse pago *indevidamente*. Nem a tal respeito se admite questão. Prova-se apenas que o Tesouro *pagou*, e o empregado *recebeu*. Tanto basta, para constituir a favor do Tesouro um *débito líquido e certo*, para sujeitar o empregado a *executivo e penhora*.

"Conseqüências:

1.^a) — Todo aquêle, que recebeu do Tesouro, é devedor do Tesouro, e há de restituir, se o Tesouro executar, salvo simplesmente o seu direito de ventilar depois, em ação ordinária, os fundamentos da restituição executivamente extorquida.

2.^a) — Qualquer funcionário, quando menos cuide, pode ser obrigado executivamente a repor à Fazenda os vencimentos, que esta lhe houver pago.

"A prevalecer, pois, essa doutrina, manda a prudência que o empregado público não facilite, despendendo os seus vencimentos. Contente-se de mirá-los, e recolha-os ao banco, porque da noite para o dia lhe pode sobrevir o executivo para a restituição, e, nessa espécie de meio judiciário, — *a prova de haver embolsado os vencimentos constitui o funcionário na obrigação líquida e certa de o restituir*.

"Dir-se-ia história, dir-se-ia anedota; mas é realidade: o objeto dêsse pleito é isso".

* * *

O proiecto Ferreira Viana também não foi muito feliz com o então jovem advogado Rui Barbosa, nos idos de 1885. Eis o episódio:

Atingidas pela desapropriação de um prédio seu, sito na hoje importante Rua do Passeio, desapropriação feita para o prolongamento da Rua Luís de Vasconcelos, cuja construção fôra concedida ao comendador Iclirerico Narbal Pamplona e ao Dr. Alfredo da Rocha Bastos, as freiras do Convento da Ajuda, na Corte, constituíram Ferreira Viana seu advogado e abriram questão com os concessionários daquela obra de utilidade pública.

Não tendo obtido bom sucesso na 1.^a instância, onde foram condenadas a receber 30 contos de réis pelo prédio e o terreno de 33 metros de frente por 100 de fundo, apelaram as freiras, mas a Relação, por acórdão de 4-8-1885, confirmou unânime mente a sentença do juiz Martins Tôrres, homologatória da decisão do júri, que nessa época era quem fixava a indenização das desapropriações. Manifestou o Convento recurso de revista para o então Supremo Tribunal de Justiça, recurso que hoje não mais existe, e o Supremo lhe deu provimento, designando a Relação de São Paulo para a revisão do processo e o novo julgamento da causa.

No memorial para a Relação revisora, respondendo à coarc tada de Ferreira Viana, segundo quem as freiras estariam sendo vitimas de *empenho* e *favoritismo*, disse-lhe Rui duras pa lavras. "É assim — frisou — que os mestres, transviados da verdade, pregam, com o falso exemplo das suas paixões, a lição do êrro à mocidade que bebe a palavra dos velhos. Legista de primeira ordem, o patrono das recorrentes melhor do que nós sabe que, neste pleito, não era lícito a um jurisconsulto, sem falha no seu ofício, discutir nada além das formas do processo judicial, e que em todo e qualquer litígio o respeito às consciênc

cias é a única atitude, que convém à justiça, mormente quando ela pretende falar, como em S. Ex.^a, pela bôca dos que professam o Evangelho"...

Como se vê, não dissimulava o jovem advogado os preconceitos do pedreiro livre e do anti-romanista que ainda havia nêle, os quais se exasperavam em contato com um católico da marca de Ferreira Viana.

Sucede também que o respeitável patrono do Convento da Ajuda indiretamente quis ferir a política do Cons. Dantas, a cujo Gabinete houve quem pretendesse ligar a iniciativa de favorecer aqueles dois concessionários das obras de prolongamento da Rua Luís de Vasconcelos. O amigo fiel da família Dantas não podia deixar de reagir com veemência. A concessão fôra decretada quatro anos antes do advento do gabinete Dantas, a saber, no Ministério Saraiva. Daí afirmar Rui, ovante: "Baste-nos a certeza tranqüila, em que estamos, de que não haverá dois jurisconsultos no fôro, que, meditado este pleito, e ouvidos os trovões do Santuário da Ajuda, não digam conosco: *Aquilo não é o direito, que discerne; é o ódio ideológico, que declama*". O indigitado favoritismo, em suma, não passava de *invenção de cérebro enférmo, que desafia o senso comum...*

Por essa época, Rui, baseado nas obras de direito administrativo de Simoult, Batbie, Block, Dufour e outros, sustentava a teoria de não ser admissível o contrôle judicial dos atos administrativos, bem como o exame, pelos tribunais, da utilidade e necessidade pública das desapropriações. — Essa teoria mais tarde ele desprezou completamente, vindo a preconizar, com fundamento na garantia constitucional do direito de propriedade, a ampla revisão, pelo judiciário, da concorrência dos motivos invocados pela Administração nos decretos expropriatórios, e, ainda, que esse contrôle se efetuasse nos próprios autos de apuração do *quantum* da indenização respectiva. (Cfr. Rubem Nogueira, *O Advogado Rui Barbosa*, XI Parte, pág. 470.)

Também nesse caso Rui defendia a desapropriação das zonas laterais aos bens indispensáveis à execução da obra pública, antecipando-se de alguns anos ao legislador atual.

A Relação paulista, por acórdão unânime de 19-3-1886, confirmou a sentença homologatória da decisão do júri da indenização, desprezando, assim, as nulidades que o Supremo Tribunal de Justiça, ao conceder a revista, tinha levado em conta. (*O Direito*, vol. 39, ano XIV, 1886, pág. 677.)

CONDUTA COM OS JUIZES

Se capaz foi de tratar com dureza alguns dos seus antagonistas, no calor das demandas confiadas ao seu patrocínio, também a juízes não se arreceou de algumas vezes atacar duramente, embora fôsse para com êles muito respeitoso no comum das ocasiões.

Haja vista o que de público fêz com o próprio Supremo Tribunal Federal, quando êste lhe negou o *habeas-corpus* impetrado a benefício dos ilustres prisioneiros feitos por Floriano no comêço de seu governo.

Inconformado com o célebre acórdão de 27 de abril de 1892, proferido pelo mais alto órgão do Poder Judiciário, e não tendo mais para quem dêle recorrer, foi para a imprensa a fim de, como inicialmente preveniu, *data venia, opor o direito à sentença do Supremo Tribunal*.

E publicou, seguidamente, vinte e dois capítulos da mais monumental análise de um arresto, já empreendida no Brasil, onde aliás o sensacional fato acontecia pela primeira vez.

Essa impavidez no ataque era uma das características da conduta profissional de Rui. Sua variada e numerosíssima obra jurídico-forense oferece muitos outros exemplos de combate veemente a erros judiciários, alguns dos quais lhe causaram grandes amarguras e desgostos no seu ministério da advocacia.

ADVOGADO-PARADIGMA

Esta profissão, que êle amou e praticou a vida inteira com a paixão de um enamorado e idealista, deve orgulhar-se do seu

herói, mantê-lo como a sua inspiração permanente e torná-lo seu patrono definitivo. "A minha índole" — confessou um dia — "me atraía para a grande publicidade: o fóro, o jornalismo, o parlamento". Sempre o fóro em primeiro lugar!

Foi essa a profissão única da sua vida e em cuja militância ainda estava, dois meses antes de morrer, transmitindo à posteridade o legado inestimável de seu otimismo e da sua fidelidade na prática de tão nobre arte. Profissão de que honradamente fêz o seu *meio de vida*. Profissão que elevou a uma altura inacessível a nós outros, que esforçadamente procuramos, no exemplo de sua vida, estímulo para empreender a mesma caminhada, arrostando com alegria interior as árduas pelejas da construção do Direito. Profissão na qual encontrou motivos para produzir uma obra verdadeiramente gigantesca, onde ainda os mestres e especialistas nos vários ramos da Ciência Jurídica poderão hoje aprender coisas essenciais.

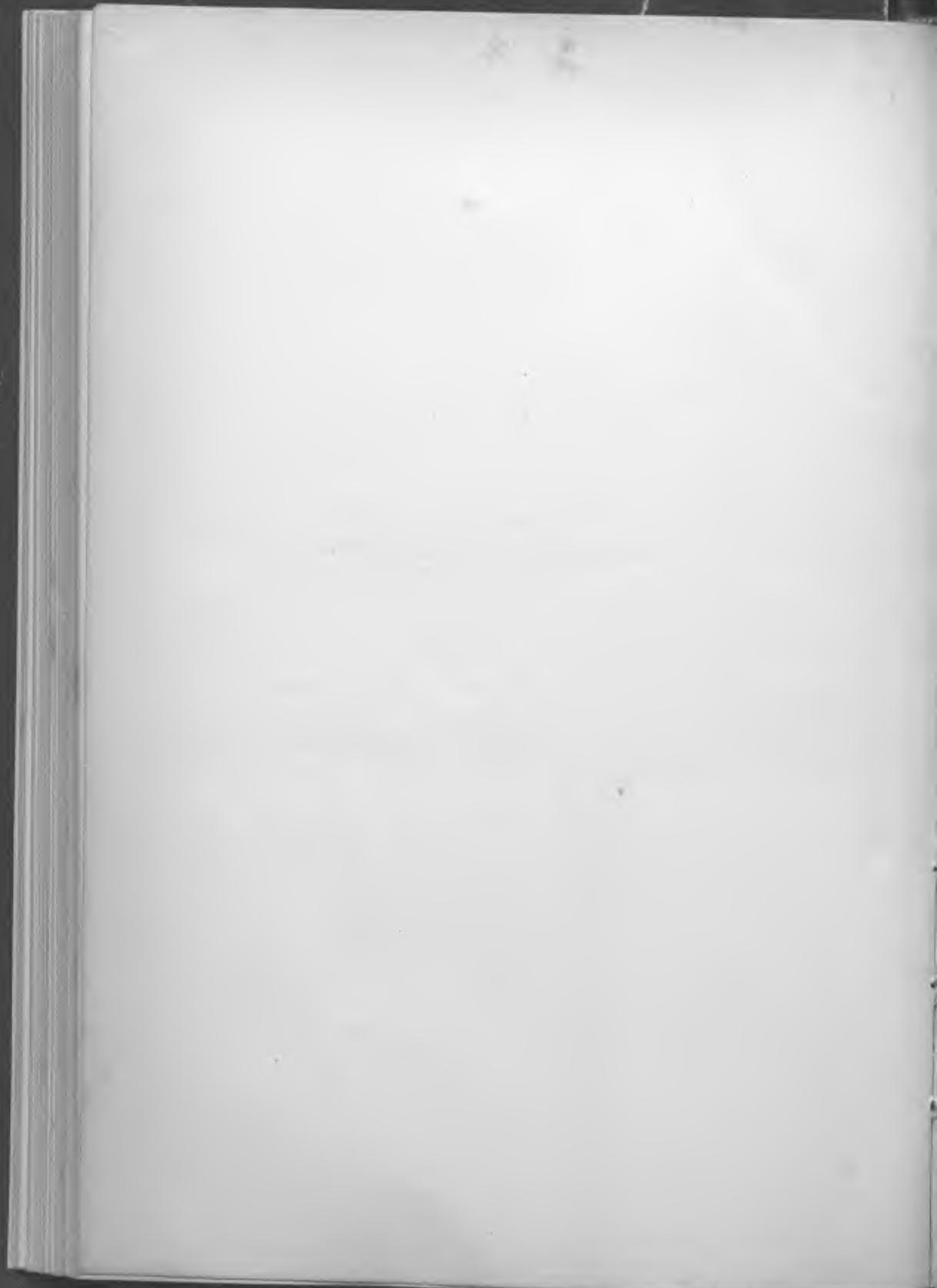
Esta profissão tem, pois, para com esse singular paladino dos seus métodos e grandezas, o grave compromisso de honrá-lo perenemente.

Honrá-lo e apontá-lo aos novos e futuros profissionais do fóro, como o paradigma dos advogados, o advogado perfeito, o advogado ideal, que enriqueceu a atmosfera cultural de sua época, e faz hoje transbordar de orgulho o coração da Pátria, cujo amor foi a grande paixão de sua vida.



ÍNDICE

Discurso na Casa de Rui Barbosa a 5-XI-34 — <i>Luis Delgado</i>	9
Discurso proferido por ocasião do ato simbólico de inauguração do monumento a Rui Barbosa, no Largo da Carioca, em 3-IX-43 — <i>Edmundo da Luz Pinto</i>	19
Conferência no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia em 4-IX-49 — <i>Prof. Alberto Silva</i>	33
Conferência no Instituto Cultural Uruguai-Brasileiro, de Monte- vidéu, em 30-VIII-49 — <i>José Maria Belo</i>	47
Conferência na Faculdade de Direito da Universidade da Bahia em comemoração do 104. ^º aniversário de Rui Barbosa — <i>Rubem Nogueira</i>	71



Foi composto e impresso
na
GRÁFICA OLÍMPICA EDITÓRA - LUIZ FRANCO
Rua Visconde do Rio Branco, 33
Rio de Janeiro
BRASIL



ERRATA

O discurso pronunciado pelo Sr. Luis Delgado, na
Casa de Rui Barbosa, e que se encontra p. 9 dêste
volume, foi a 5 de novembro de 1953.